



# *Tribunal de Contas*

*Proc.º n.º 2/06-AEOSS*

*Relatório n.º 2/2006*

**Acompanhamento da  
Execução do Orçamento da  
Segurança Social**

*(Janeiro a Dezembro de 2005)*

**Lisboa  
Maio/2006**



## Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	3
GLOSSÁRIO .....	4
I. SÍNTESE CONCLUSIVA .....	7
II. ENQUADRAMENTO GERAL .....	9
II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas .....	9
II.2. Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes.....	9
II.3. Exercício do Contraditório.....	10
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005 11	
III.1. Introdução .....	11
III.2. Execução Orçamental Global .....	11
III.2.1. Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica.....	12
III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica.....	14
III.2.3. Saldo Global.....	15
III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa.....	16
III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes .....	17
III.3.2. Execução Orçamental das Despesas Correntes .....	19
III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social.....	21
III.4.1. Receitas.....	21
III.4.1.1. Subsistema de Solidariedade.....	22
III.4.1.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.....	24
III.4.1.3. Subsistema Previdencial – Repartição .....	26
III.4.1.4. Sistema de Acção Social.....	28
III.4.1.5. Subsistema Previdencial – Capitalização.....	30
III.4.2. Despesas.....	32
III.4.2.1. Subsistema de Solidariedade.....	32
III.4.2.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.....	34
III.4.2.3. Subsistema Previdencial – Repartição .....	36
III.4.2.4. Sistema de Acção Social.....	38
III.4.2.5. Subsistema Previdencial – Capitalização.....	40
III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social .....	41



# Tribunal de Contas

## ANEXO I

IGFSS – JUSTIFICAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INDICADOS NO MAPA IX SINTÉTICO E NOS MAPAS X E XII

## ANEXO II

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES – DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS DO TRIÉNIO 2003-2005

GLOSSÁRIO .....	53
I. INTRODUÇÃO .....	54
II. EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA – 2003-2005 ..54	
II.1. Fontes de Financiamento .....	54
II.2. Aplicação de Recursos .....	56
II.3. Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB.....	58
II.4. Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas despesas com Pensões.....	58
III. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES, DA CGA .....	60
III.1. Número, Sexo e Idade dos Aposentados da CGA no Triénio 2003-2005.....	61
III.2. Número, Sexo e Idade dos Subscritores da CGA no Triénio 2003-2005 .....	61
IV. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS.....	62

## ANEXO III

VALIDAÇÃO DE DADOS

I. INTRODUÇÃO .....	66
II. METODOLOGIA .....	66
III. RESULTADOS .....	67
III.1. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação Subsídio de Doença.....	67
III.1.1. Validação de dados relativa ao 1.º trimestre de 2005.....	67
III.1.2. Validação de dados relativa à execução anual de 2005.....	69
III.2. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação Rendimento Social de Inserção.....	70
III.2.1. Validação de dados relativa ao 2.º trimestre de 2005.....	70
III.2.2. Validação de dados relativa à execução anual de 2005.....	72
III.3. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação Subsídio de Desemprego e das receitas de Contribuições .....	73
III.3.1. Subsídio de Desemprego – Validação de dados relativa ao 3.º trimestre de 2005 .....	73
III.3.2. Subsídio de Desemprego – Validação de dados relativa à execução anual de 2005 .....	75
III.3.3. Contribuições – Validação de dados relativa ao período de Junho a Setembro de 2005.....	77
III.3.4. Contribuições – Validação de dados relativa à execução anual de 2005.....	77
IV. CONCLUSÕES GERAIS .....	78



## ABREVIATURAS UTILIZADAS

<b>CGA</b>	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	<b>PAEFP</b>	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
<b>CSS</b>	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	<b>PIDDAC</b>	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
<b>DA</b>	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	<b>RAEOSS</b>	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
<b>DAISS</b>	DEPARTAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DA SEGURANÇA SOCIAL	<b>RSI</b>	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
<b>DGO</b>	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	<b>SAP R/3</b>	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
<b>DGTC</b>	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	<b>SEF</b>	SISTEMA DE EXECUÇÕES FISCAIS
<b>FAC</b>	FUNDO DOS ANTIGOS COMBATENTES	<b>SGC</b>	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES
<b>FEFSS</b>	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	<b>SICC</b>	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
<b>FSE</b>	FUNDO SOCIAL EUROPEU	<b>SIF</b>	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
<b>IGFCSS</b>	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	<b>SSS</b>	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
<b>IGFSS</b>	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	<b>TC</b>	TRIBUNAL DE CONTAS
<b>IIES</b>	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SOLIDARIEDADE		
<b>IPSS</b>	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		
<b>ISS</b>	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, IP		
<b>IVA</b>	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		
<b>MDN</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL		
<b>LBSSS</b>	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
<b>LEO</b>	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		
<b>LOPTC</b>	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS		
<b>OE</b>	ORÇAMENTO DO ESTADO		
<b>OSS</b>	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL		



## GLOSSÁRIO

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** – O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** – Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** – Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – familiares, na deficiência e na dependência – por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** – São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** – Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** – Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** – Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** – Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos trabalhadores, contribuições dos empregadores e consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).



# Tribunal de Contas

WRJ

- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Despesas Efectivas e as Receitas Efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da Receita no período, expurgada do Saldo da Gerência Anterior, dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Orçamento Corrigido** – É o orçamento inicial modificado pelo orçamento rectificativo e pelas posteriores alterações orçamentais.



# Tribunal de Contas

NRj

---



## I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O presente relatório, respeitante à execução orçamental do OSS de 2005 no período de Janeiro a Dezembro deste ano, enquadra-se, na sequência dos anteriormente publicados, nas competências constitucionais e legais de fiscalização orçamental a exercer pelo Tribunal de Contas.

No que diz respeito à informação financeira utilizada para este efeito, constata-se que, ao longo do exercício económico de 2005, os dados apresentados pelo Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social (SS) não se apresentam estáveis e fiáveis, persistindo, deste modo, as circunstâncias já descritas em anteriores Relatórios publicados pelo TC<sup>1</sup>. Desta forma, todo o trabalho de acompanhamento da execução orçamental foi desenvolvido com base nos mapas das Receitas e Despesas, por Classificação Económica, de cada um dos Subsistemas e do Sistema de Acção Social, fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel.

As mencionadas deficiências do SIF foram, neste último trimestre do ano, confirmadas através do confronto dos valores disponibilizados pelo IGFSS (em suporte de papel) com os valores obtidos através do SIF, referentes à Despesa realizada com o "*Subsídio de Doença*", o "*Subsídio de Desemprego*" e o "*Rendimento Social de Inserção*", e relativos à Receita arrecadada com "*Contribuições*".

Este exercício permitiu concluir que não foram cumpridas as datas fixadas pelo IGFSS para encerramento dos períodos contabilísticos e que os dados coligidos por este Instituto para acompanhamento da execução do OSS estão sujeitos a sucessivas alterações ao longo do tempo, não havendo, por isso, em cada momento, e também em 31 de Dezembro, certeza relativamente às despesas e às receitas efectivamente executadas.

Não obstante, pelas razões apontadas, **a provisoriedade e a limitada fiabilidade dos dados fornecidos**, segundo a informação disponibilizada pelo IGFSS, o Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social, em 31 de Dezembro de 2005, ascende a cerca de 186,0 milhões de euros, evidenciando, deste modo, uma variação homóloga negativa de 32,6%, ou seja, um decréscimo de, aproximadamente, 90 milhões de euros em valor absoluto, face ao exercício económico de 2004. Este facto resulta, fundamentalmente, do diferencial das taxas de crescimento homó-

logas das Despesas Efectivas, que cresceram 6,6%, relativamente às Receitas Efectivas, que se ficaram por um aumento de 5,9%.

Procedendo à análise dos montantes referentes aos Saldos de Execução Efectiva registados, no final de 2005, em cada Subsistema do Sistema Público de Segurança Social e no Sistema de Acção Social, verifica-se que tanto o Subsistema Previdencial – Repartição como o Subsistema Solidariedade, exibem saldos negativos - 447,3 milhões de euros e 32,2 milhões de euros, respectivamente - e variações homólogas também negativas - o primeiro, manifesta uma variação homóloga negativa de 41,4% enquanto que o segundo apresenta uma dinâmica negativa de 204,8%.

Em especial, quanto ao Saldo de Execução Efectiva do Subsistema Previdencial-Repartição, é de sublinhar a sua persistente degradação, pois que de 710,6 milhões de euros em 2002<sup>2</sup> decresceu para cerca de 450 milhões de euros em 2003<sup>3</sup>, atingindo o valor negativo de 320 milhões de euros em 2004 e o supracitado valor, também negativo, de 447,3 milhões de euros em 2005.

Por sua vez, o Subsistema Protecção Familiar e PAEFP evidencia o mais elevado Saldo de Execução Efectiva, em valor absoluto – cerca de 263,6 milhões de euros –, de todo o Sistema, reflectindo, contudo, uma variação homóloga negativa de 3,5% face ao ano de 2004. O Subsistema Previdencial – Capitalização, com um Saldo de Execução Efectiva de 210,1 milhões de euros no final de 2005, manifesta uma variação positiva de 0,1% relativamente ao ano anterior. Por seu turno, o Sistema de Acção Social, com um Saldo de Execução Efectiva de cerca de 192 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2005, regista uma variação homóloga positiva de 143,4%.

De referir que, em 2005, as transferências para o FEFSS com o fim de capitalização totalizaram, aproximadamente, 6,1 milhões de euros, exclusivamente respeitantes a alienações de imóveis ocorridas em 2004. Este valor confirma a tendência decrescente das transferências para capitalização, as quais, dos 812,6 milhões de euros transferidos para o FEFSS em 2002, decresceram para 415,2 milhões de euros em 2003, baixaram para 30,2 milhões de euros em 2004, tendo atingido, como acima mencionado, os 6,1 milhões de euros em 2005. Os Fundos Próprios do IGFSS – que

<sup>1</sup> Disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>2</sup> Conta definitiva da Segurança Social de 2002.

<sup>3</sup> Conta definitiva da Segurança Social de 2003.





# Tribunal de Contas

---

se constituem como a reserva do sistema – ascendiam em 31 de Dezembro de 2005 a 6,2 mil milhões de euros.

Por último, observe-se que, em 2005, as receitas provenientes das Transferências Correntes do Orçamento do Estado e do designado IVA Social (que inclui já metade do aumento da taxa normal do IVA verificado em 2005) registaram, no seu conjunto, relativamente a 2004, um acréscimo de 16,2%.



## II. ENQUADRAMENTO GERAL

### II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

Sendo competência do Tribunal de Contas (TC) o controlo da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS)<sup>4</sup>, o relatório ora apresentado pretende materializar esta função, sendo as suas análises e conclusões respeitantes ao período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2005.

O documento que ora se apresenta abrange apenas o que, em termos de contabilidade pública, se designa como subsector da Segurança Social (SS), que se encontra sujeito a um orçamento cuja gestão é da responsabilidade das instituições próprias da SS. Deste regime beneficiam todos os indivíduos contribuintes (e, em situações específicas, também os não contribuintes) que não sejam funcionários e agentes do Estado. A responsabilidade pela gestão e pagamento das pensões aos funcionários e agentes do Estado cabe à Caixa Geral de Aposentações (CGA), que é um organismo classificado, para efeitos de contabilidade pública, como um fundo e serviço autónomo, integrante do subsector Administração Central do Estado.

Conquanto as pensões da responsabilidade da CGA não sejam objecto deste documento, dada a sua grande relevância em termos de finanças públicas, são apresentados no **Anexo II**, a título meramente informativo, com base em elementos fornecidos ao TC pela CGA, alguns elementos, físicos e financeiros, respeitantes a esta entidade.

### II.2. Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes

O TC tem vindo, em sede de Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS), a evidenciar as lacunas manifestadas pela informação veiculada pelo Sistema de Informação Financeira (SIF). A persistência desta situação tem tido como consequência, designadamente, a impossibilidade de, utilizando a ligação *on-line* ao citado sistema de que TC dispõe, proceder à confirmação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel. Assim, a informação financeira necessária à preparação deste relatório não foi, mais uma vez, obtida directamente a partir do SIF, mas sim a partir dos referidos mapas elaborados manualmente pelo IGFSS, sendo, portanto, para além de provisória, manifestamente pouco fiável.

Perante a subsistência desta realidade, o TC reafirma a presença de ineficiências no sistema que se expressam, com particular acuidade, no aumento do risco de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos no SIF, na lentidão dos procedimentos inerentes ao carregamento da informação financeira no sistema e na sobrecarga de trabalho e, conseqüentemente, no desgaste dos funcionários responsáveis por estas matérias, uma vez que, no decurso dos períodos contabilísticos, procedem a sistemáticos acertos e correcções dos valores inscritos nas várias rubricas orçamentais.

As notórias limitações da informação dada pelo SIF, patenteadas ao longo do ano económico de 2005, conduziram o TC a proceder, ao longo deste exercício, a uma série de validações da informação financeira constante dos RAEOSS<sup>5</sup>, através da confrontação de alguns dados fornecidos pelo IGFSS e dos mesmos obtidos directamente através do SIF. Acresce que, face à experiência anterior, só aquando da apresentação dos valores definitivos da execução orçamental de 2005 se poderá ver até que ponto os valores agora apresentados se afastam daqueles (relativamente aos valores de 2004, existem, em alguns casos, desvios, sendo o mais notório o verificado ao nível do saldo de execução efectiva entre

<sup>4</sup> Cf. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

<sup>5</sup> Cf. RAEOSS n.º 3/2005, de 14 de Julho, RAEOSS n.º 4/2005, de 24 de Novembro e RAEOSS n.º 1/2006, de 2 de Fevereiro, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

o apurado no RAEOSS anual de 2004, 209,0 milhões de euros, e o que posteriormente veio a ser reflectido na conta provisória de 2004, 276,2 milhões de euros, o que traduz um desfasamento, entre um e outro valor, de cerca de 32,2%).

Relativamente ao período agora considerado – Janeiro a Dezembro de 2005 –, efectuaram-se, em moldes similares aos anteriormente utilizados, as validações dos montantes da execução orçamental fornecidos pelo IGFSS, tendo-se, desses procedimentos, concluído o seguinte:

- As datas fixadas pelo IGFSS para o encerramento dos períodos contabilísticos não têm sido respeitadas pela generalidade das entidades que integram o Sistema de Segurança Social (SSS);
- Os dados financeiros que, mensalmente, são fornecidos ao IGFSS pelas instituições do SSS – dados do SIF mais ou menos dados não contabilizados – são modificados em relação a cada mês. Esta situação ocorre uma vez que, não sendo possível fazer o acompanhamento por via do SIF (as razões estão sobejamente identificadas), o IGFSS fá-lo por via extra contabilística (recorrendo a folhas de cálculo) conforme informação financeira que vai recolhendo das instituições integrantes do SSS. Ora, não havendo respeito pelo encerramento dos períodos contabilísticos, os valores da execução orçamental vão sendo modificados conforme decorrem os necessários acertos, alterando, relativamente a todos os meses em aberto, os respectivos montantes;
- Esta prática indicia que o controlo orçamental efectuado pelo IGFSS é ainda muito limitado, uma vez que os dados coligidos, de forma extra contabilística, por esta entidade, estão sujeitos a sucessivas alterações ao longo do tempo, não existindo, portanto, em cada momento, certeza relativamente às despesas efectivamente realizadas e às receitas realmente cobradas (o que também é confirmado pelo facto das diferenças apuradas no SIF em Março de 2006, com referência a um dado período do exercício, serem, em alguns casos, significativamente superiores às verificadas aquando das validações relativas ao total anual, não sendo inteligível a razão de tal ocorrência)<sup>6</sup>.

A metodologia e os resultados deste trabalho encontram-se vertidos no **ANEXO III** do presente relatório.

## II.3. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato que antecedeu o presente Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social (ofício n.º 04112, de 13 de Abril de 2006);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (ofício n.º 04115, de 13 de Abril de 2006);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP (ofício n.º 04114, de 13 de Abril de 2006);
- Director-Geral do Orçamento (ofício n.º 04113, de 13 de Abril de 2006);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ofício n.º 04117, de 13 de Abril de 2006);
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (ofício n.º 04116, de 13 de Abril de 2006);

Das entidades citadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social<sup>7</sup> e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

<sup>6</sup> Cfr. Anexo III do presente relatório.

<sup>7</sup> Foram colocadas, em sede de contraditório, questões concretas relativas a assuntos abordados neste documento, sendo que, relativamente a algumas delas, não se obteve os devidos esclarecimentos, designadamente as que dependiam do ISS, I.P.



## III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

### III.1. Introdução

A análise da execução do Orçamento da Segurança Social, referente ao período anual – Janeiro a Dezembro – de 2005, é concebida, no que diz respeito à metodologia e exposição dos resultados, nos mesmos moldes das realizadas nos anteriores relatórios já aprovados e publicados pelo Tribunal de Contas, contemplando todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema de Segurança Social (SSS).

Note-se, no entanto, para efeitos de cálculo das variações homólogas os valores aqui usados são os fornecidos pelo IGFSS, remetidos ao TC em 15 de Fevereiro de 2006, e não os constantes do RAEOSS n.º 2/2005, nem os inscritos na Conta da Segurança Social de 2004 apresentada, com carácter ainda provisório, em Junho de 2005.

Refira-se ainda que as fontes de informação analítica sobre as medidas de política e suas consequências na despesa foram prejudicadas pelo facto de, em 2005, não ter sido elaborado o "*Relatório sobre a Execução e Orientação da Despesa Pública*"<sup>8</sup>.

### III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros seguintes – Quadros I e II – exibem-se os valores do Orçamento Corrigido da Segurança Social para 2005<sup>9</sup> sendo, de igual modo, apresentados os valores relativos à execução orçamental observada em cada um dos Capítulos da Receita e Agrupamentos da Despesa, no decurso do ano económico de 2005.

<sup>8</sup> De acordo com informação prestada ao Tribunal pela Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, em Abril de 2006, esse "Relatório" terá sido substituído pela apresentação, em Junho de 2005, do "*Programa de Estabilidade e Crescimento*" (com uma nova versão em Dezembro de 2005), o qual, porém, não contém a informação para este efeito pertinente que aquele disponibilizava.

<sup>9</sup> No orçamento corrigido foi considerado o orçamento rectificativo aprovado pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho (Primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2005), as alterações orçamentais efectuadas pela Declaração n.º 20/2005, publicada no Diário da República, I Série B, n.º 243, de 21 de Dezembro, e as alterações orçamentais autorizadas por Despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 30/11/2005, de 19/01/2006 e de 10/02/2006 e Despachos (não foram indicadas as datas) do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS, entretanto publicadas no Diário da República I Série-B, Declaração n.º 7/2006, de 2 de Maio. Relativamente a estas últimas alterações, apenas foram considerados os valores indicados no ofício do IGFSS n.º 3422, de 15/02/2006, não tendo sido, assim, consideradas as alterações orçamentais efectuadas após aquelas que deram origem aos dados constantes naquele ofício. As alterações orçamentais autorizadas e/ou publicadas nos termos atrás referidos, serão analisadas em sede de Parecer, designadamente quanto ao cumprimento das correspondentes disposições da LEO.



# Tribunal de Contas

## III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I são exibidos os valores respeitantes à execução orçamental das Receitas, por classificação económica, observados no final de Dezembro de 2005.

**Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Inicial de 2005	Orçamento Corrigido de 2005	Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Taxa de Execução
Capítulo					
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>17.526.178.129,00</b>	<b>17.634.921.220,33</b>	<b>17.727.724.744,12</b>	<b>100,5%</b>
03	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	11.172.644.920,00	10.864.242.439,00	10.955.289.424,01	100,8%
04	Taxas, multas e outras penalidades	26.058.699,00	36.320.977,01	51.173.866,67	140,9%
05	Rendimentos da propriedade	215.765.856,00	221.841.119,79	238.323.059,47	107,4%
06	Transferências correntes	6.081.356.091,00	6.478.169.037,94	6.453.740.645,07	99,6%
07	Venda de bens e serviços correntes	2.023.504,00	6.018.538,26	8.374.616,28	139,1%
08	Outras receitas correntes	28.329.059,00	28.329.108,33	20.823.132,62	73,5%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.018.355.496,00</b>	<b>4.655.702.013,05</b>	<b>2.164.490.244,90</b>	<b>46,5%</b>
09	Venda de bens de investimento	109.880.050,00	9.885.050,00	10.218.506,97	103,4%
10	Transferências de capital	43.349.491,00	39.237.622,37	22.466.469,71	57,3%
11	Activos financeiros	4.725.101.100,00	4.606.554.489,68	2.131.767.826,16	46,3%
12	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,00	0,0%
13	Outras receitas de capital	24.855,00	24.851,00	37.442,06	150,7%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>239.757.199,00</b>	<b>856.302.749,40</b>	<b>862.542.700,82</b>	<b>100,7%</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.606.260,00	78.673.349,78	84.913.301,20	107,9%
16	Saldo da gerência anterior	207.150.939,00	777.629.399,62	777.629.399,62	100,0%
	<b>Total da Receita</b>	<b>22.784.290.824,00</b>	<b>23.146.925.982,78</b>	<b>20.754.757.689,84</b>	<b>89,7%</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

Procedendo à análise dos valores expostos no quadro anterior verifica-se que, no exercício económico de 2005, o volume total da Receita cobrada e arrecadada pelo Sistema de Segurança Social<sup>10</sup> ascendeu a, aproximadamente, 20.754,8 milhões de euros, o que equivale a uma taxa de execução orçamental de 89,7%

dos cerca de 23.146,9 milhões de euros registados no orçamento corrigido para 2005<sup>11</sup>.

Da análise da evolução registada nos diversos Capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – “Receitas Correntes”, *Receitas de Capital*”, e “Outras Receitas” – observa-se o seguinte:

- As “Receitas Correntes”, no termo do quarto trimestre de 2005, são o agregado que mais

<sup>10</sup> De acordo com os dados fornecidos pelo IGFSS, foi de 6,5% o crescimento das Receitas totais cobradas no ano económico de 2005, face a 2004. Ainda de acordo com os mesmos dados, esta variação foi suportada, essencialmente, pelo crescimento ocorrido na arrecadação das Receitas, relativamente a 2004, de 5,0% das “Contribuições para a Segurança Social”, de 12,9% das “Transferências Correntes” e de 13,1% das “Receitas de Capital”, receitas estas justificadas, fundamentalmente, pela evolução registada na parcela relativa aos “Activos Financeiros”.

<sup>11</sup> No final de 2005, a Receita Efectiva, atingiu o valor de, aproximadamente, 17.845,4 milhões de euros, o qual representa um acréscimo de 5,9% relativamente ao exercício económico de 2004.



contribui para o total da Receita cobrada pelo Sistema de Segurança Social, representando 85,4% desta, o que equivale, em termos absolutos, a, aproximadamente, 17.727,7 milhões de euros, montante este que traduz um grau de execução orçamental de 100,5%. As "Receitas de Capital", com um valor arrecadado de 2.164,5 milhões de euros, significam 10,4% da globalidade das Receitas do Sistema e um nível de execução orçamental de 46,5% dos cerca de 4.655,7 milhões de euros orçamentados. As "Outras Receitas", com um valor executado de 862,5 milhões de euros, equivalem a 4,2% das Receitas totais do SSS e reflectem uma taxa de execução orçamental de 100,7%;

- O Capítulo relativo às "Contribuições para a Segurança Social", com, aproximadamente, 10.955,3 milhões de euros, é o que mais peso detém – 52,8% - na globalidade das receitas arrecadadas por todo o Sistema de Segurança Social no final de Dezembro de 2005, valor este que traduz uma taxa de execução orçamental de 100,8%. Desta forma, e à semelhança de todos os trimestres anteriores de 2005, este Capítulo continua a constituir o mais significativo de toda a Receita do Sistema;
- No final do quarto trimestre de 2005, as "Transferências correntes" apresentam-se, tal como nos anteriores trimestres do ano, como o segundo Capítulo mais representativo do total das Receitas cobradas pelo SSS, evidenciando, nesta data, um valor executado de 6.453,7 milhões de euros, valor este que equivale a 31,1% do volume total da Receita do Sistema e corresponde a um nível de execução orçamental de 99,6%. De referir que não foi recebida qualquer parcela do MDN/FAC (Ministério da Defesa Nacional – Fundo dos Antigos Combatentes) com vista ao financiamento da despesa com o complemento especial de pensão dos ex-combatentes;
- As "Taxas, multas e outras penalidades" com 51,2 milhões de euros cobrados no final de Dezembro de 2005, revelam uma taxa de execução orçamental de 140,9%, ou seja, cerca de 14,9 milhões de euros acima do respectivo

orçamento corrigido. A "Venda de bens e serviços correntes" igualmente apresenta, neste período, um nível de execução orçamental superior ao respectivo orçamento para 2005, tendo atingido os 139,1%, ou seja, aproximadamente 8,4 milhões de euros em valor absoluto. Por seu turno, também os "Rendimentos da propriedade", com aproximadamente 238,3 milhões de euros arrecadados neste período, ostentam uma performance orçamental superior à prevista para todo o ano, tendo alcançado os 107,4%;

- O valor cobrado de 20,8 milhões de euros, no período considerado, ao abrigo do Capítulo relativo às "Outras receitas correntes", representa um nível de execução orçamental de 73,5%, tendo ficado aquém do valor orçamentado em cerca de 7,5 milhões de euros;
- A "Venda de bens de investimento" e as "Outras receitas de capital" alcançaram, no exercício económico de 2005, performances orçamentais superiores a 100%, de, respectivamente, 103,4% (10,2 milhões de euros cobrados, em termos absolutos) e 150,7% (aproximadamente 37,4 mil euros). Por seu lado, tanto os "Activos financeiros" como as "Transferências de capital" exibem, no período em análise, níveis de execução orçamental inferiores a 100%, tendo atingido, respectivamente, 46,3% (2.131,8 milhões de euros arrecadados, em termos absolutos) e 57,3% (22,5 milhões de euros);
- Ao apresentar uma taxa de execução orçamental de 107,9% em Dezembro de 2005, representando cerca de 84,9 milhões de euros executados em valor absoluto, o Capítulo relativo às "Reposições não abatidas nos pagamentos" excedeu em, aproximadamente, 6,2 milhões de euros o respectivo valor inscrito no orçamento corrigido. Por sua vez, o "Saldo da gerência anterior" apresenta um valor orçamental igual ao da execução.



# Tribunal de Contas

## III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II são expostos os valores referentes à execução orçamental das Despesas, por classificação económica, relativos ao final de Dezembro de 2005.

**Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Inicial de 2005	Orçamento Corrigido de 2005	Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Taxa de Execução
Agrupamento					
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.409.713.297,00</b>	<b>17.831.300.907,63</b>	<b>17.591.385.568,18</b>	<b>98,7%</b>
01	Despesas com o pessoal	397.533.860,00	388.518.076,72	377.970.612,79	97,3%
02	Aquisição de bens e serviços	82.400.360,00	99.817.996,10	88.974.161,34	89,1%
03	Juros e outros encargos	10.311.272,00	3.048.385,03	2.299.400,26	75,4%
04	Transferências correntes	16.064.157.423,00	16.243.564.163,06	16.112.940.144,69	99,2%
05	Subsídios	829.372.663,00	1.059.081.178,90	985.508.945,66	93,1%
06	Outras despesas correntes	25.937.719,00	37.271.107,82	23.692.303,44	63,6%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.265.833.875,00</b>	<b>5.147.781.362,17</b>	<b>2.214.882.288,95</b>	<b>43,0%</b>
07	Aquisição de bens de capital	60.800.447,00	59.069.435,23	33.013.688,32	55,9%
08	Transferências de capital	54.586.518,00	65.156.997,23	34.927.994,22	53,6%
09	Activos financeiros	5.010.446.910,00	5.023.554.929,71	2.146.940.606,41	42,7%
10	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,00	0,0%
	<b>Total da Despesa</b>	<b>22.675.547.172,00</b>	<b>22.979.082.269,80</b>	<b>19.806.267.857,13</b>	<b>86,2%</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta

Da análise dos valores inscritos no quadro supra observa-se que, no ano económico de 2005, o volume global da Despesa realizada pelo Sistema de Segurança Social<sup>12</sup> atingiu, aproximadamente, o valor de 19.806,3 milhões de euros, reflectindo um grau de execução orçamental de 86,2% dos cerca de 22.979,1 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2005<sup>13</sup>.

Feita a análise da evolução da execução orçamental observada nos vários Agrupamentos que compõem os grandes agregados da Despesa – “Despesas Correntes” e “Despesas de Capital” – podem tirar-se as seguintes conclusões:

- No termo do último trimestre de 2005, as “Despesas Correntes” apresentam-se como o agregado do Sistema de Segurança Social que mais recursos consome: cerca de 88,8% ou seja, 17.591,4 milhões de euros, que correspondem a uma taxa de execução orçamental de 98,7%. As “Despesas de Capital” representam os restantes 11,2% da Despesa global do SSS em 2005, ascendendo a 2.214,9 milhões de euros em valor absoluto, e equivalendo deste modo a um grau de execução orçamental de apenas 43% dos 5.147,8 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2005;

<sup>12</sup> Considerando os dados fornecidos pelo IGFSS, as Despesas totais efectuadas no exercício económico de 2005 registaram um crescimento de 5,4% face ao ano anterior. Este crescimento, de acordo com os mesmos dados, é justificado, fundamentalmente, pelo efeito conjugado do crescimento de 7,1% das despesas correntes e do decréscimo de 3,6% das despesas de capital em que assume especial relevância o decréscimo de 3,2% na aquisição de activos financeiros.

<sup>13</sup> No final de 2005, a Despesa Efectiva ascendeu ao valor de, aproximadamente, 17.659,3 milhões de euros, o qual representa um acréscimo de 6,6%, face a igual período do ano anterior.



- As "*Transferências Correntes*"<sup>14</sup> continuam a ser, no final do quarto trimestre de 2005 (e tal como em todos os anteriores trimestres de 2005), o Agrupamento que detém a parcela hegemónica na realização da Despesa do Sistema de Segurança Social, representando 81,4% desta, isto é, 16.112,9 milhões de euros, em termos absolutos. Este valor corresponde a um nível de execução orçamental de 99,2%, também ele o mais elevado de todo o SSS em 2005;
- O Agrupamento relativo aos "*Activos Financeiros*", com 10,8% do total da Despesa executada no termo do ultimo trimestre de 2005, continua, tal como em todos os trimestres anteriores do ano, a ocupar a segunda posição relativa no consumo dos recursos financeiros do Sistema de Segurança Social. Este valor executado equivale a 2.146,9 milhões de euros, em valor absoluto, significando uma taxa de execução orçamental de apenas 42,7% dos 5.023,6 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2005;
- No final de 2005, o Agrupamento referente aos "*Subsídios*" apresenta um índice de execução orçamental de 93,1%, o que reflecte um montante de 985,5 milhões de euros dispendidos, cerca de 74 milhões de euros abaixo da respectiva dotação orçamental corrigida para 2005. De referir que, em todos os trimestres deste ano em análise, este Agrupamento situa-se na terceira posição relativa na execução do total da Despesa do SSS, representando 5% desta em 31 de Dezembro de 2005;
- As "*Despesas com o pessoal*" atingiram, aproximadamente, os 378 milhões de euros no exercício económico de 2005, valor este que equivale a uma execução orçamental anual de 97,3% da dotação disponível e a 1,9% do total da Despesa global do Sistema;
- Os restantes Agrupamentos da Despesa, com dotação orçamental, exibem uma fraca expressão face à Despesa global efectuada em 2005 pelo Sistema de Segurança Social, representando, individualmente, parcelas inferiores a 0,4% desse total anual.

### III.2.3. Saldo Global

No gráfico seguidamente apresentado é exibida a evolução, no triénio 2003/2005, do Saldo final anual de Execução Efectiva Global<sup>15</sup>, do Sistema de Segurança Social.

Da análise dos dados aí insertos constata-se que a forte degradação do Saldo Global ocorrida de 2003 para 2004 – em que este passou de 630,4 milhões de euros<sup>16</sup>, no final de Dezembro de 2003, para 276,2 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2004, representando uma variação negativa de 56,2% – foi atenuada na evolução anual homóloga seguinte, ou seja, no final de Dezembro de 2005, o valor absoluto do Saldo de Execução Efectiva Global foi de 186 milhões de euros, evidenciando, portanto, uma variação negativa, relativamente a Dezembro de 2004, mais suave, na ordem dos 32,6%<sup>17</sup>.

<sup>14</sup> Onde se incluem as despesas relativas a pensões e complementos, ao subsídio de desemprego, ao subsídio de doença, ao abono de família, ao RMG/RSI e às prestações de acção social.

<sup>15</sup> Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.

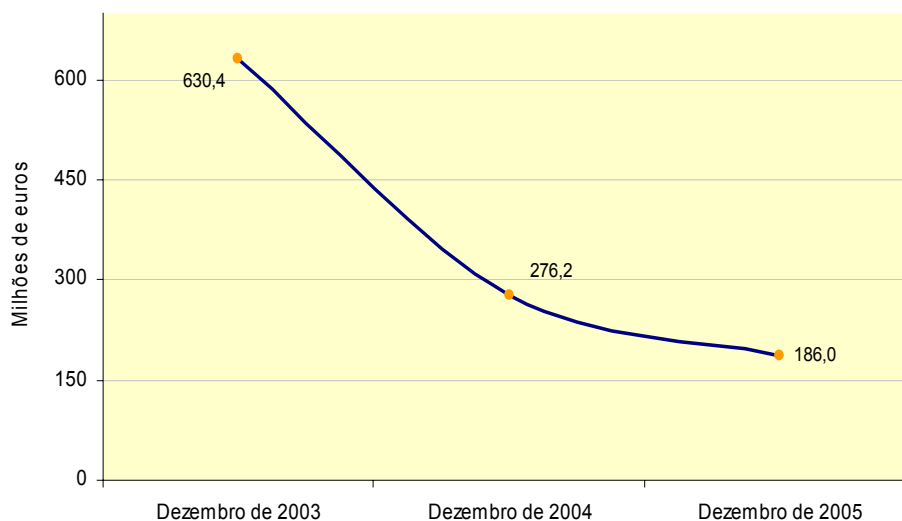
<sup>16</sup> Este montante difere do inscrito na CSS definitiva de 2003, entretanto apresentada a este Tribunal, em 11/04/2006, onde consta o valor de 658,1 milhões de euros.

<sup>17</sup> O valor do Saldo de Execução Efectiva Global de 2004 é o que consta da Conta da Segurança Social provisória de 2004, apresentada ao TC, em Junho de 2005.





Evolução do Saldo Global no Triénio 2003/2005



### III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa

A abordagem realizada neste ponto pretende evidenciar a execução orçamental apurada no exercício económico de 2005, bem como as respectivas variações percentuais homólogas, relativamente a 2004, em relação às componentes consideradas da Receita e da Despesa do Orçamento da Segurança Social.



### III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes

No Quadro III é apresentada a execução orçamental das Receitas Correntes no ano económico de 2005 e respectiva variação relativamente a 2004.

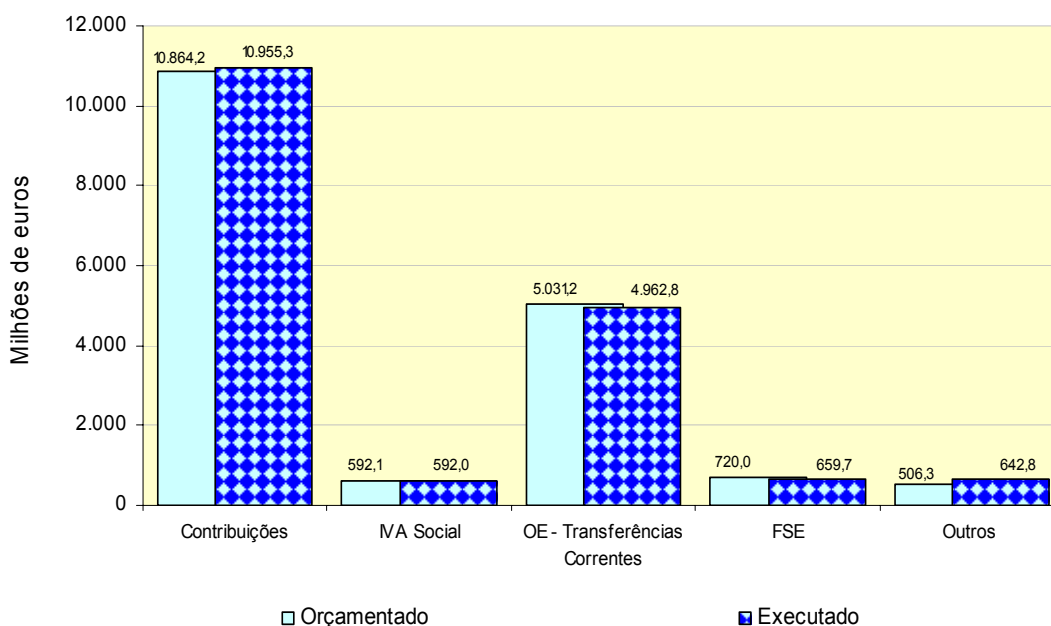
**Quadro III – SS – Execução Orçamental das Receitas Correntes (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

	Orçamento Corrigido de 2005	Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Taxa de Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Δ% Homóloga 2005/2004
Contribuições	10.864.242.439,00	10.955.289.424,01	100,8%	5,0%
IVA Social	592.121.852,90	592.032.882,88	100,0%	7,5%
OE - Transferências Correntes	5.031.181.716,75	4.962.775.696,00	98,6%	17,3%
FSE	720.000.000,00	659.710.811,07	91,6%	(18,4%)
Outros (Inclui outras Transferências Correntes)	506.342.827,41	642.829.231,36	127,0%	(19,8%)
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>17.713.888.836,06</b>	<b>(*) 17.812.638.045,32</b>	<b>100,6%</b>	<b>5,9%</b>

(\*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro I, consoante a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I  
Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – Departamento de Orçamento e Conta

O gráfico seguinte ilustra os dados relativos ao Orçamento Corrigido e respectiva execução, em valores absolutos, para 2005:





# Tribunal de Contas

Entre Janeiro e Dezembro de 2005 foram, pelo Sistema de Segurança Social, cobrados cerca de 17.812,6 milhões de euros respeitantes às Receitas Correntes aqui consideradas, valor este que reflecte uma taxa de execução orçamental de 100,6% e uma variação homóloga de 5,9%.

Tal como em todos os anteriores trimestres de 2005, as "*Contribuições*" continuam a ser a componente mais significativa das Receitas Correntes, componente esta que, com 10.955,3 milhões de euros arrecadados no final do último trimestre do ano, representa cerca de 61,5% do total daquelas e reflecte um índice de execução orçamental na ordem dos 100,8% do previsto; seguem-se, também tal como no terceiro trimestre de 2005, as "*Transferências Correntes*" provenientes do Orçamento do Estado (OE), com 4.962,8 milhões de euros cobrados em 2005, os quais equivalem, aproximadamente, a 27,9% do total das receitas correntes obtidas e a um grau de execução orçamental de 98,6%, ficando, portanto, aquém da meta previsional anual em cerca de 68,4 milhões de euros. As restantes parcelas das Receitas em análise perfazem conjuntamente, no final de Dezembro de 2005, cerca 1.894,6 milhões de euros, montante que corresponde a 10,6 % do total das receitas correntes obtido pelo SSS. Destaque para a parte residual "*Outros*", que evidencia o grau de execução mais elevado, tendo superado em 27% as expectativas da receita inscrita; seguem-se as receitas consignadas ao OSS – "*IVA social*" – com uma execução de quase 100% e por fim "*Fundo Social Europeu*" que apresenta uma taxa de execução de 91,6%.

No que diz respeito à variação homóloga, relativamente a 2004, de cada uma das componentes em análise das Receitas Correntes, constata-se que as "*Contribuições*" evidenciam um aumento de 5,0%, o "*IVA Social*" regista um acréscimo de 7,5%<sup>18</sup> e as "*Transferências Correntes*" provenientes do OE denotam um crescimento de 17,3%, o mais elevado de toda a Receita em análise. Por seu turno, o "*Fundo Social Europeu*" apresenta um decréscimo de 18,4% e a rubrica residual "*Outros*" regista também uma diminuição, mas na ordem dos 19,8%.

De referir que no ano económico de 2005, o financiamento da Segurança Social suportado pelo Estado, cujas fontes mais importantes são compostas

pelo designado IVA Social e pelas Transferências Correntes do OE, ascendeu a 5.554,8 milhões de euros, o que representa uma parcela de 31,2% do total das Receitas Correntes obtidas e um crescimento de 16,2% face ao ano anterior.

<sup>18</sup> A partir de Julho de 2005, o IVA social consignado à Segurança Social passou a representar: 1% da cobrança efectuada em cada exercício orçamental, relativamente ao aumento resultante da taxa normal operada pelo n.º 6 do art.º 32.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (aumento de 16% para 17%), mais 1% referente ao aumento da taxa normal operada pela Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho (de 19% para 21%), no que concerne à cobrança efectuada a partir de 1/07/2005 e às operações tributáveis ocorridas no mesmo período (cfr. art.º 3.º da Lei n.º 39/2005).



### III.3.2. Execução Orçamental das Despesas Correntes

No Quadro seguinte é apresentada a execução orçamental das Despesas Correntes no exercício económico de 2005, bem como a respectiva variação relativamente ao ano anterior.

**Quadro IV – SS – Execução Orçamental das Despesas Correntes (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

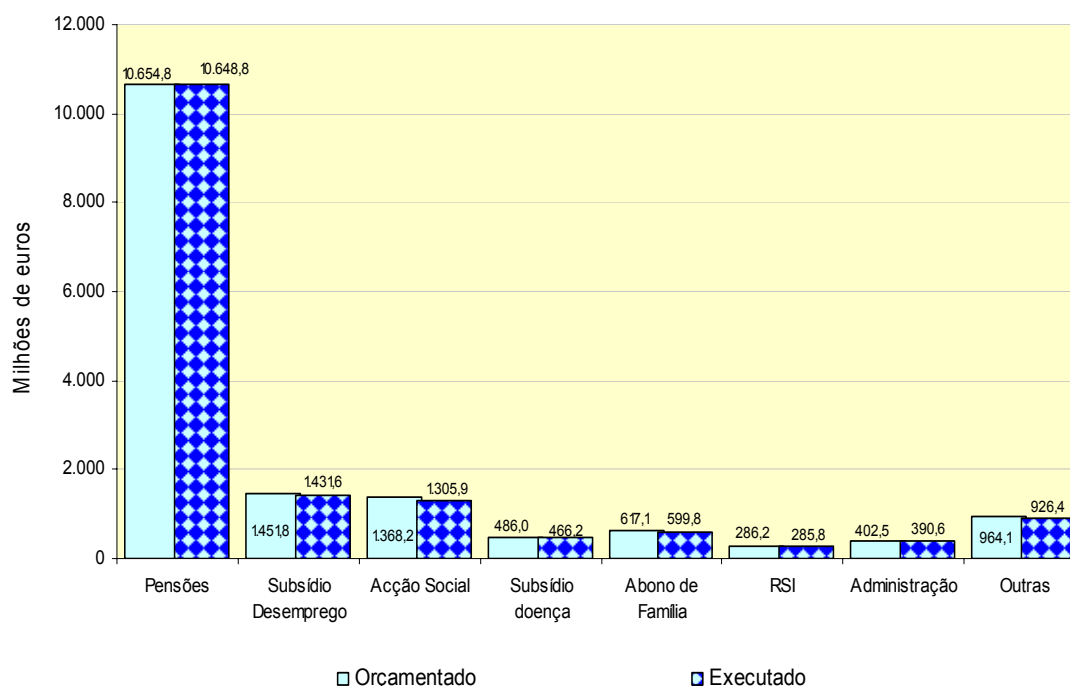
	Orçamento Corrigido de 2005	Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Taxa de Execução Janeiro a Dezembro de 2005	Δ% Homóloga 2005/2004
Pensões	10.654.826.938,68	10.648.753.324,31	99,9%	8,6%
Sobrevivência	-	1.546.648.735,29	-	4,1%
Invalidez	-	1.340.733.607,62	-	0,6%
Velhice	-	7.761.370.981,40	-	11,2%
Subsídio Desemprego	1.451.808.940,35	1.431.589.428,45	98,6%	6,7%
Ação Social (não inclui Transferências Correntes)	1.368.226.980,65	1.305.906.012,00	95,4%	4,6%
Subsídio doença	486.043.209,81	466.240.963,41	95,9%	(4,1%)
Abono de Família	617.085.942,82	599.782.472,71	97,2%	(0,3%)
RSI	286.210.550,44	285.786.187,24	99,9%	18,2%
Administração	402.502.611,00	390.644.648,32	97,1%	1,0%
Outras	964.082.107,83	926.439.973,79	96,1%	4,3%
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>16.230.787.281,58</b>	<b>(*) 16.055.143.010,23</b>	<b>98,9%</b>	<b>7,1%</b>

(\*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro II, consoante a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I  
**Fonte:** Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Departamento de Orçamento e Conta

A dotação corrigida para 2005, bem como a respectiva execução orçamental, em valores absolutos, são expostas no gráfico seguinte:



# Tribunal de Contas



O volume total de gastos realizados, no ano económico de 2005, respeitante às Despesas Correntes neste ponto consideradas, ascendeu a 16.055,1 milhões de euros, ou seja, 98,9% da dotação orçamental corrigida para 2005 e 7,1% superior ao valor executado no ano anterior.

No final do último trimestre de 2005, as "Pensões" continuam a ser, à semelhança do ocorrido em todos os restantes trimestres do ano, a parcela que mais recursos consome do Orçamento da Segurança Social, representando, (10.648,8 milhões de euros dispendidos<sup>19</sup>), 66,3% do Orçamento com as despesas correntes aqui consideradas e uma taxa de execução orçamental anual de 99,9%. Seguem-se, por ordem decrescente de gastos efectuados: a componente relativa ao "Subsídio de Desemprego", que absorveu, em 2005, cerca de 8,9% (1.431,6 milhões de euros) dos recursos financeiros dispendidos no ano, a que corresponde um grau de execução orçamental de 98,6%; a componente referente à "Acção Social" com 8,1% (1.305,9 milhões de euros) do total dos gastos, que equivale a um nível de execução orçamental de 95,4% (cerca de 62,3 milhões de euros abaixo da dotação corrigida); a parcela relativa à rubrica residual "Outras", que significa 5,8% (926,4 milhões de euros) do gasto

global no ano de 2005, correspondendo a um índice de execução orçamental de 96,1% (37,6 milhões de euros aquém da meta anual estabelecida). As restantes componentes das Despesas em análise, no final de Dezembro de 2005, equivalem conjuntamente a 1.742,5 milhões de euros, valor que corresponde a 10,9% do dispêndio global. Estas componentes, com pesos relativos individuais oscilando entre 1,8% e 3,7% deste total, apresentam individualmente as seguintes taxas de execução orçamental anual: "Abono de Família" – 97,2%; "Subsídio de Doença" – 95,9%; "Administração" – 97,1% e "Rendimento Social de Inserção" – 99,9%.

No tocante à variação homóloga ocorrida no final de 2005, relativamente ao exercício económico de 2004, de cada uma das rubricas em análise das Despesas Correntes, observa-se o seguinte: o "Rendimento Social de Inserção" foi, de todas, a parcela que maior crescimento registou, na ordem dos 18,2%, o que denota um aumento de 44,1 milhões de euros, seguindo-se-lhe a componente "Pensões", com um índice de variação homóloga de 8,6%<sup>20</sup>, e o "Subsídio de Desemprego" com um acréscimo de 6,7%. Na quarta posição surge a parcela relativa à "Acção Social", com 4,6%, seguindo-

<sup>19</sup> Deste montante, 72,9% (cerca de 7.761,4 milhões de euros) correspondem ao pagamento de "Pensões de Velhice", 14,5% (aproximadamente 1.546,7 milhões de euros) dizem respeito a "Pensões de Sobrevivência" e os restantes 12,6% (1.340,7 milhões de euros) são referentes às "Pensões de Invalidez".

<sup>20</sup> Relativamente a cada uma das eventualidades que compõem esta parcela, a despesa relativa às "Pensões de Velhice" registou um crescimento homólogo de 11,1%, os gastos com "Pensões de Sobrevivência" variaram positivamente cerca de 4,1% e o dispêndio com "Pensões de Invalidez" apresentou um aumento muito moderado, na ordem dos 0,6%.



se-lhe a rubrica "Outras" com 4,3% e as despesas de "Administração", com 1%.

Por seu turno, verifica-se a ocorrência de variações homólogas negativas resultantes da diminuição de gastos em relação a igual período de 2004, tanto na despesa relativa ao "Subsídio de Doença", com um decréscimo de 4,1% (19,7 milhões de euros), como nos gastos incorridos com o "Abono de Família", com um decréscimo mais modesto de 0,3% (cerca de 1,5 milhões de euros).

### **III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social**

Nos pontos subsequentes procede-se à análise respeitante à cobrança da Receita prevista e à realização da dotação da Despesa, bem como ao necessário confronto com o respectivo Orçamento Corrigido, no ano económico de 2005, para cada um dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

#### **III.4.1. Receitas**

Nos quadros seguidamente expostos são apresentados os valores relativos à execução orçamental, ocorrida no ano de 2005, nos diversos Capítulos das Receitas do Sistema de Acção Social e dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social, a saber: Subsistema de Solidariedade; Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; Subsistema Previdencial – Repartição; e Subsistema Previdencial – Capitalização.

Relembre-se que, conforme já mencionado no ponto III.2.1, ascendeu a, aproximadamente, 20.754,8 milhões de euros o valor da Receita total cobrada pelo SSS no exercício económico de 2005, valor este que reflecte um nível de execução orçamental de 89,7% face aos cerca de 23.146,9 milhões de euros inscritos no respectivo Orçamento Corrigido.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

No que respeita ao Subsistema Solidariedade, no Quadro V é apresentada a execução orçamental da Receita no ano económico de 2005.

**Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
03		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE</b>		<b>19.950,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	02	Regimes Complementares Especiais	19.950,00		0,00		0,0	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>400,00</b>		<b>7.761,39</b>		<b>1.940,3</b>
	01	Taxas	75,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	325,00		7.761,39		2.388,1	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>2.746.879.285,35</b>		<b>2.726.393.272,52</b>		<b>99,3</b>
	03	Administração Central	2.746.879.285,35		2.726.393.272,52		99,3	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>100.190,00</b>		<b>1.375,51</b>		<b>1,4</b>
	01	Venda de Bens	105,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	100.085,00		1.375,51		1,4	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>26.471.181,39</b>		<b>14.809.093,03</b>		<b>55,9</b>
	01	Outras	26.471.181,39		14.809.093,03		55,9	
<i>Outras Receitas</i>								
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>1.894.290,00</b>		<b>2.213.648,00</b>		<b>116,9</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.894.290,00		2.213.648,00		116,9	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>157.470.000,00</b>		<b>157.470.000,00</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	157.470.000,00		157.470.000,00		100,0	
<b>Total Subsistema Solidariedade</b>				<b>2.932.835.296,74</b>		<b>2.900.895.150,45</b>		<b>98,9</b>

Fonte: OSS 2005, IGSS

Tendo sido previsto, para o Subsistema em epígrafe, um total de Receita para 2005 de, aproximadamente, 2.932,8 milhões de euros, foram nesse ano cobrados cerca de 2.900,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 98,9%.

As "Transferências Correntes" da Administração Central do Estado, tal como em todos os trimestres anteriores, são a fonte de financiamento largamente hegemónica do Subsistema Solidariedade, significando, no final de Dezembro de 2005, 94% da totalidade das receitas por este cobradas. O Capítulo relativo ao "Saldo da Gerência Anterior", com um valor integrado de 157.470.000,00 euros, representa 5,4% do montante total arrecadado, sendo que, concomitantemente, os

restantes Capítulos com execução orçamental em 2005, totalizam globalmente os restantes 0,6% da Receita nesse ano executada.

Procedendo à análise da execução orçamental, ocorrida em 31 de Dezembro de 2005, dos vários Capítulos integrantes deste Subsistema, ressalta o grau de execução de 1.940,3% (o orçamento previa apenas €400 de receita) verificado no capítulo "Taxas, Multas e Outras Penalidades", resultado, unicamente, e tal como em todos os anteriores trimestres do ano, do valor de 7.761,39 euros cobrado pelo Grupo "Multas e outras penalidades".

O Capítulo relativo às "Reposições não abatidas nos pagamentos" alcançou a performance orçamen-



# Tribunal de Contas

WRJ

tal anual de 116,9%, ao terem sido arrecadados, aproximadamente, 2,2 milhões de euros, face aos 1,9 milhões orçamentados.

No final do quarto trimestre de 2005, o Capítulo “*Saldo da Gerência Anterior*” encontra-se executado a 100%, enquanto que as “*Transferências Correntes*”, com um valor de 2.726,4 milhões de euros cobrados, denotam um nível de execução orçamental de 99,3%, relativamente aos 2.746,9 milhões de euros inscritos no Orçamento Corrigido. As “*Outras Receitas Correntes*” apresentam um grau de execução orçamental de 55,9%, tendo sido arrecadados, ao seu abrigo, cerca de 14,8 milhões de euros.

No que respeita a este último capítulo foi, em sede de contraditório, questionado o IGFSS sobre o facto de se ter verificado uma baixa taxa de execução orçamental, tendo este organismo esclarecido que “*o orçamento aprovado para a referida rubrica inclui a previsão de reembolso por parte da DGT das pensões devidas aos desalojados das ex-colónias, sendo que em 2005 foram recebidos: 4.263.903,0€, relativos a pensões pagas no período de Setembro a Dezembro de 2004; 10.530.230,0€, relativos a pensões pagas no período de Janeiro a Junho de 2004*” sendo, portanto, o total de 14.794.133,0€ Ainda no que a esta matéria diz respeito, acrescenta o mesmo Instituto que “*do valor despendido com as referidas pensões no período de Julho a Dezembro de 2005 no montante de 13.482.796,0€, o IGFSS foi reembolsado em Janeiro de 2006 em 10.101.402,0€*”

Para concluir, de referir que o Capítulo relativo às “*Vendas de Bens e Serviços Correntes*” revela uma taxa de execução orçamental muito modesta, de 1,4%, sendo que as “*Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE*” não apresentam mesmo qualquer execução em 2005, apesar da inscrição orçamental de 19.950 euros.





# Tribunal de Contas

## III.4.1.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro VI é apresentada execução orçamental da Receita, no ano de 2005, relativa ao Subsistema Protecção Familiar e PAEFP.

**Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE</b>		<b>1.145.632.020,00</b>		<b>1.155.232.905,31</b>		<b>100,8</b>
	01	Subsistema Previdencial	1.145.632.020,00		1.155.232.905,31		100,8	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>961,01</b>		<b>268.867,06</b>		<b>27.977,6</b>
	01	Taxas	85,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	876,01		268.867,06		30.692,2	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>306.500,00</b>		<b>563.563,81</b>		<b>183,9</b>
	02	Juros – Sociedades Financeiras	306.500,00		563.563,81		183,9	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>2.292.006.225,43</b>		<b>2.155.509.970,14</b>		<b>94,0</b>
	03	Administração Central	1.572.006.705,43		1.496.494.829,06		95,2	
	07	Instituições sem fins lucrativos	20,00		0,00		0,0	
	09	Resto do Mundo	719.999.500,00		659.015.141,08		91,5	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>1.105,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	01	Venda de Bens	794,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	311,00		0,00		0,0	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>56.078,00</b>		<b>301.257,36</b>		<b>537,2</b>
	01	Outros	56.078,00		301.257,36		537,2	
		<i>Receitas de Capital</i>						
10		<b>Transferências de Capital</b>		<b>289.464,95</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	03	Administração Central	113.689,57		0,00		0,0	
	09	Resto do Mundo	175.775,38		0,00		0,0	
12		<b>Passivos Financeiros</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>-</b>
	05	Empréstimos a Curto Prazo	0,00		0,00		-	
		<i>Outras Receitas</i>						
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>21.042.328,99</b>		<b>22.712.761,05</b>		<b>107,9</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	21.042.328,99		22.712.761,05		107,9	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>204.459.635,47</b>		<b>204.459.635,47</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	204.459.635,47		204.459.635,47		100,0	
		<b>Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP</b>		<b>3.663.794.318,85</b>		<b>3.539.048.960,20</b>		<b>96,6</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS



No final do quarto trimestre de 2005, o valor total da Receita cobrada pelo Subsistema em análise atingiu os 3.539,1 milhões de euros, valor este que face aos 3.663,8 milhões de euros previstos no Orçamento Corrigido, reflecte uma taxa de execução orçamental de 96,6%.

Do valor anual cobrado por este Subsistema, as *"Transferências Correntes"* representam a maior fatia - 60,9% - seguindo-se-lhe as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"* - 32,6% - e o Capítulo *"Saldo da Gerência Anterior"* - 5,8%. Todos os restantes Capítulos com execução orçamental em 2005 representam, conjuntamente, os restantes 0,7% da Receita global executada no ano.

Analisando as taxas de execução orçamental registadas em 2005 por cada Capítulo deste Subsistema, destaca-se imediatamente o nível de 27.977,6% desempenhado pelas *"Taxas, Multas e Outras Penalidades"*, tendo neste Capítulo sido arrecadados cerca de 269 mil euros de *"Multas e Outras Penalidades"* enquanto as *"Taxas"* não tiveram qualquer execução no ano. As *"Outras Receitas Correntes"* indiciam um grau de execução orçamental de 537,2% (aproximadamente 301,3 milhares de euros executados) e os *"Rendimentos da Propriedade"* de 183,9%, correspondendo a cerca de 563,6 mil euros arrecadados. Todavia, qualquer destes Capítulos (incluindo o abordado anteriormente - *"Outras Receitas Correntes"*) apresenta valores absolutos executados insignificantes, próximos de 0% do total da Receita de 2005 do Subsistema Protecção Familiar e PAEFP.

As *"Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE"* apresentam um índice de execução orçamental anual de 100,8% (1.155,2 milhões de euros, em termos absolutos) e as *"Transferências Correntes"* de 94%, tendo estas últimas, com 2.155,5 milhões de euros transferidos, ficado aquém da meta anual orçamentada de, aproximadamente, 2.292 milhões de euros.

Constata-se que as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, ao totalizarem 22,7 milhões de euros em 2005 face aos cerca de 21 milhões orçamentados, alcançaram um nível de execução de 107,9%, enquanto que o Capítulo relativo ao *"Saldo da Gerência Anterior"* denota o cumprimento dos 204.459.635,47 euros inscritos no Orçamento, ao revelar uma taxa de execução orçamental de 100%.

Finalmente, tanto a *"Venda de Bens e Serviços Correntes"* como as *"Transferências de Capital"*, apesar da existência de previsão de Receita no Orçamento Corrigido de 2005, não apresentam, no final do ano, qualquer execução orçamental.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Os valores cobrados em 2005 pelo Subsistema Previdencial – Repartição, bem como o respectivo Orçamento, são expostos no Quadro VII.

**Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
03		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE</b>		<b>9.718.590.469,00</b>		<b>9.800.056.518,70</b>		<b>100,8</b>
	01	Subsistema Previdencial	9.716.623.597,23		9.800.056.518,70		100,9	
	02	Regimes Complementares e Especiais	1.966.871,77		0,00		0,0	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>34.654.985,99</b>		<b>48.863.599,92</b>		<b>141,0</b>
	01	Taxas	14.000,00		1.072.198,12		7.658,6	
	02	Multas e Outras Penalidades	34.640.985,99		47.791.401,80		138,0	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>17.700.000,01</b>		<b>22.877.103,24</b>		<b>129,2</b>
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	100,01		0,00		0,0	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	16.261.131,09		19.865.719,95		122,2	
	03	Juros – Administrações Públicas	108.900,00		8.620,30		7,9	
	04	Juros – Instituições sem Fins Lucrativos	24.100,00		39.846,52		165,3	
	05	Juros – Famílias	100,00		3,51		3,5	
	10	Rendas	1.305.668,91		2.962.912,96		226,9	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>13.349.793,00</b>		<b>13.349.793,00</b>		<b>100,0</b>
	03	Administração Central	13.349.793,00		13.349.793,00		100,0	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>52.485,00</b>		<b>1.315.928,12</b>		<b>2.507,2</b>
	01	Venda de Bens	38.894,00		184.382,06		474,1	
	02	Serviços	13.591,00		1.131.546,06		8.325,7	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>1.796.038,94</b>		<b>5.594.724,30</b>		<b>311,5</b>
	01	Outras	1.796.038,94		5.594.724,30		311,5	
		<i>Receitas de Capital</i>						
09		<b>Venda de Bens de Investimento</b>		<b>9.880.050,00</b>		<b>10.214.065,97</b>		<b>103,4</b>
10		<b>Transferências de Capital</b>		<b>500.740,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	03	Administração Central	500.740,00		0,00		0,0	
11		<b>Activos Financeiros</b>		<b>1.554.489,68</b>		<b>30,69</b>		<b>0,0</b>
13		<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>24.751,00</b>		<b>37.442,06</b>		<b>151,3</b>
	01	Outras	24.751,00		37.442,06		151,3	
		<i>Outras Receitas</i>						
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>53.491.689,06</b>		<b>55.949.760,05</b>		<b>104,6</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	53.491.689,06		55.949.760,05		104,6	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>84.517.660,99</b>		<b>84.517.660,99</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	84.517.660,99		84.517.660,99		100,0	
		<b>Total Subsistema Previdencial</b>		<b>9.936.113.152,67</b>		<b>10.042.776.627,04</b>		<b>101,1</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS



As Receitas cobradas pelo Subsistema em epígrafe, de Janeiro a Dezembro de 2005, totalizaram, aproximadamente, 10.042,8 milhões de euros – o valor mais elevado de todo o Sistema de Segurança Social, – reflectindo um nível de execução orçamental de 101,1% quando confrontadas com os cerca de 9.936,1 milhões de euros insertos no Orçamento Corrigido para 2005.

A componente largamente hegemónica do total executado por este Subsistema, tal como em todos os trimestres anteriores, diz respeito às *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, a qual detém, em 31 de Dezembro do ano em análise, um peso de 97,6% naquele total. O Capítulo relativo ao *"Saldo da Gerência Anterior"* equivale a 0,8% da Receita global cobrada, as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"* representam 0,6% e as *"Taxas, Multas e Outras Penalidades"* perfazem 0,5%. Todos os outros Capítulos do Subsistema Previdencial – Repartição significam, no seu conjunto, os remanescentes 0,5% da Receita arrecadada no ano de 2005.

Relativamente aos níveis de execução orçamental dos diversos Capítulos da Receita deste Subsistema, registados no final de 2005, ressalta de imediato a taxa de 2.507,2% alcançada pela *"Venda de Bens e Serviços Correntes"*, equivalendo esta à cobrança de, aproximadamente, 1,3 milhões de euros.

Em sede de contraditório o IGFSS esclarece que esta situação se deve *"(...) à comissão pela gestão e cobrança de contribuições titularizadas à Sagres."*

Para além deste, mais sete capítulos ultrapassaram a meta orçamental anual de 2005:

- *"Outras Receitas Correntes"* com um índice de execução de 311,5% (5,6 milhões de euros arrecadados);

Relativamente ao facto de se ter registado, neste capítulo, uma taxa de execução orçamental elevada, informa o IGFSS que *"(...) o valor que provocou tão elevada taxa de execução, foram as transferências do DAISS referentes à retroacção de contribuições da Suíça, no valor de 3.836.293,18€."*

- *"Outras Receitas de Capital"*, com um nível executado de 151,3% (37.442,06 euros cobrados), as *"Taxas, multas e outras penalidades"*,

com uma taxa de 141% (48,9 milhões de euros executados);

Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, relativamente à elevada taxa de execução aqui verificada, informa este organismo que, no que respeita ao grupo *"Taxas"*, aí se encontram *"(...) registadas as taxas de justiça na componente do IGFSS"*, enquanto que, no que concerne às *"Multas e Outras Penalidades"*, *"(...) a maioria dos lançamentos são de juros e multas de contribuições de anos anteriores, face à notificação que o ISS, IP fez aos contribuintes para liquidarem contribuições de 2003 e 2004, gerando assim uma receita extraordinária, implicando um aumento da referida rubrica."*, sublinhando que *"(...) em Junho/2005 foi lançado nesta conta valores também de SEF na ordem dos 6 milhões de euros."*

- *"Rendimentos da Propriedade"*, com um grau de execução de 129,2% (22,9 milhões de euros arrecadados);
- *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, com 104,6% (cerca de 56 milhões de euros cobrados);
- *"Venda de Bens de Investimento"*, com 103,4% (10,2 milhões de euros executados); e
- *"Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE"*, com 100,8% (grande componente deste Subsistema, com cerca de 9.800 milhões de euros recebidos em 2005).

Com desempenhos orçamentais de 100% em 31 de Dezembro de 2005, encontram-se os Capítulos respeitantes ao *"Saldo da Gerência Anterior"* e às *"Transferências Correntes"* da Administração Central do Estado. Por fim, refira-se que a parcela da Receita relativa aos *"Activos financeiros"* apresenta, para todo o ano de 2005, um nível de execução orçamental praticamente nulo (30,69 euros arrecadados para cerca de 1,6 milhões orçamentados) enquanto que as *"Transferências de Capital"* apresentam mesmo execução orçamental nula, no ano em análise.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro VIII são exibidos os valores orçamentados e executados, do Sistema de Acção Social, no exercício económico de 2005.

**Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>1.664.630,01</b>		<b>2.033.638,30</b>		<b>122,2</b>
	01	Taxas	1.663.852,01		1.860.678,54		111,8	
	02	Multas e Outras Penalidades	778,00		172.959,76		22.231,3	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>350.001,00</b>		<b>442.061,38</b>		<b>126,3</b>
	02	Juros – Sociedades Financeiras	350.001,00		442.061,38		126,3	
	05	Juros – Famílias	0,00		0,00		-	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.425.933.734,16</b>		<b>1.558.487.609,41</b>		<b>109,3</b>
	03	Administração Central	1.315.521.573,78		1.327.061.573,78		100,9	
	07	Instituições sem fins lucrativos	110.048.052,80		231.330.633,53		210,2	
	09	Resto do Mundo	364.107,58		95.402,10		26,2	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>5.818.758,26</b>		<b>7.049.830,80</b>		<b>121,2</b>
	01	Venda de Bens	1.233,00		18.064,91		1.465,1	
	02	Serviços	5.817.525,26		7.031.765,89		120,9	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>5.810,00</b>		<b>118.057,93</b>		<b>2.032,0</b>
	01	Outras	5.810,00		118.057,93		2.032,0	
<i>Receitas de Capital</i>								
10		<b>Transferências de Capital</b>		<b>38.447.417,42</b>		<b>22.466.469,71</b>		<b>58,4</b>
	03	Administração Central	16.160.775,00		16.160.775,00		100,0	
	09	Resto do Mundo	22.286.642,42		6.305.694,71		28,3	
11		<b>Activos Financeiros</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>-</b>
13		<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>100,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	01	Outras	100,00		0,00		0,0	
<i>Outras Receitas</i>								
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>2.245.041,73</b>		<b>4.037.132,10</b>		<b>179,8</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.245.041,73		4.037.132,10		179,8	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>101.309.183,02</b>		<b>101.309.183,02</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	101.309.183,02		101.309.183,02		100,0	
<b>Total Sistema Acção Social</b>				<b>1.575.774.675,60</b>		<b>1.695.943.982,65</b>		<b>107,6</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

No final do último trimestre de 2005, o valor arrecadado pelo Sistema de Acção Social fixou-se em, aproximadamente, 1.695,9 milhões de euros (o mais baixo de todo o Sistema de Segurança Social), valor este que, ao reflectir uma taxa de execução orçamental

de 107,6%, ultrapassou, em cerca de 120 milhões de euros, a meta anual estabelecida para 2005.

As "Transferências Correntes" apresentam-se como a principal fonte de financiamento do Sistema de Acção Social, representando 91,9% da Receita global



deste (aproximadamente 1.558,5 milhões de euros, em termos absolutos). Seguem-se-lhes o Capítulo relativo ao *“Saldo da Gerência Anterior”*, que equivale a 6% do total, e as *“Transferências de Capital”*, que representam 1,3%. Todos os outros Capítulos perfazem, no seu conjunto, os restantes 0,8% da Receita executada em 2005.

No tocante à análise das taxas de execução orçamental, ocorridas em 31 de Dezembro de 2005, observa-se o seguinte: o Capítulo respeitante ao *“Saldo da Gerência Anterior”* encontra-se executado a 100%; as *“Transferências de Capital”* foram apenas executadas em 58,4% dos cerca de 38,5 milhões de euros orçamentados; por sua vez, as *“Outras Receitas de Capital”* não apresentaram, em 2005, qualquer execução orçamental.

Todos os outros Capítulos deste Sistema evidenciam, no final do ano em análise, níveis de execução orçamental superiores a 100%, a saber: *“Outras Receitas Correntes”*, com a mais significativa performance deste subsistema, na ordem dos 2.032%; *“Reposições não abatidas nos pagamentos”*, com a segunda taxa mais elevada, 179,8%, traduzida, em termos absolutos, no valor aproximado de 4 milhões de euros repostos; *“Rendimentos da Propriedade”*, com um grau de 126,3%, traduzido nos modestos 442 mil euros arrecadados; *“Taxas, Multas e Outras Penalidades”*, com um nível de 122,2%, reflectidos na cobrança de cerca de 2 milhões de euros.

No que respeita à taxa de execução orçamental verificada neste capítulo, vem o IGFSS esclarecer que no grupo *“Taxas”* *“(…) estão incluídos 1.860.395,08€ cobrados pelo Fundo de Socorro Social(…)”*<sup>21</sup>.

Seguem-se as *“Venda de Bens e Serviços Correntes”*, com um índice de 121,2%, correspondente, em valor absoluto, a 7 milhões de euros; e as *“Transferências Correntes”*, a grande parcela do Sistema em análise, apresentam uma taxa de execução orçamental de 109,3%, representando o montante de, aproximadamente, 1.558,5 milhões de euros transferidos, portanto, cerca de 133 milhões de euros acima do valor previsto para todo o ano de 2005<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> Cfr. art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 47500, de 18 de Janeiro de 1967 (adicional sobre passaportes turísticos).

<sup>22</sup> Deste valor global arrecadado no exercício económico de 2005, aproximadamente 231,3 milhões de euros (cerca de 15% do total das Transferências recebidas pelo Sistema de Acção Social) têm origem no Grupo *“Instituições sem fins Lucrativos”*, sendo provindos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos

No que concerne ao grupo *“Instituições sem fins lucrativos”*, integrado no capítulo *“Transferências Correntes”* esclarece o IGFSS, no âmbito do contraditório, que o valor aí contabilizado *“(…) inclui 145.357.961,24€ relativos ao Euromilhões (…)”*.

sociais – cfr. n.º 5 do art. 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro Lei de Bases da Segurança Social). Saliente-se que, quando confrontadas com os cerca de 110,1 milhões de euros orçamentados para 2005, as Transferências provindas das *“Instituições sem fins lucrativos”* apresentam uma taxa anual de execução orçamental de 210,2%, ou seja, mais do que duplicaram o respectivo valor previsto.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Os valores orçamentados e executados, em 2005, pelo Subsistema Previdencial – Capitalização, são expostos no Quadro IX.

**Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
<b>05</b>		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>203.484.618,78</b>		<b>214.440.331,04</b>		<b>105,4</b>
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	933.107,16		882.266,94		94,6	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	3.781.963,42		12.930.324,05		341,9	
	03	Juros – Administrações Públicas	160.647.146,96		128.292.099,53		79,9	
	06	Juros – Resto do Mundo	15.963.399,76		47.602.536,91		298,2	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não fin.	13.931.635,00		16.851.219,87		121,0	
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	5.970.704,00		5.589.380,69		93,6	
	10	Rendas	2.256.662,48		2.292.503,05		101,6	
<b>07</b>		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>46.000,00</b>		<b>7.481,85</b>		<b>16,3</b>
	01	Venda de Bens	45.500,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	500,00		7.481,85		1.496,4	
		<i>Receitas de Capital</i>						
<b>9</b>		<b>Venda de Bens de Investimento</b>		<b>5.000,00</b>		<b>4.441,00</b>		<b>88,8</b>
<b>11</b>		<b>Activos Financeiros</b>		<b>4.605.000.000,00</b>		<b>2.131.767.795,47</b>		<b>46,3</b>
		<i>Outras Receitas</i>						
<b>16</b>		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>229.872.920,14</b>		<b>229.872.920,14</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	229.872.920,14		229.872.920,14		100,0	
		<b>Total Subsistema Previdencial – Capitalização</b>		<b>5.038.408.538,92</b>		<b>2.576.092.969,50</b>		<b>51,1</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Tal como no final de todos os trimestres anteriores, também no final do último trimestre de 2005 o Subsistema Previdencial – Capitalização se apresenta como, de todo o Sistema de Segurança Social, aquele que exhibe o grau de execução orçamental da Receita mais baixo, na ordem dos 51,1%, significando isto que, dos 5.038,4 milhões de euros orçamentados para 2005, foram, ao longo de todo esse ano, arrecadados, aproximadamente, 2.576,1 milhões de euros<sup>23</sup>.

<sup>23</sup> No respeitante ao valor referente à parcela de 2% a 4% dos 11 pontos percentuais das quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, consagrado ao FEFSS pelo estipulado no n.º 1 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases

No exercício económico de 2005, e similarmente ao ocorrido no ano anterior, este fraco desempe-

da Segurança Social), vem o art.º 24.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005), com a redacção dada pelo n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho (Orçamento do Estado Rectificativo para 2005) referir que "(...) é afectada ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem. (...)". No entanto, saliente-se que logo no Relatório do Orçamento do Estado para 2005, é feita uma salvaguarda, no sentido de "(...) por razões de conjuntura económica (...)" não se perspectivar a transferência desta Receita para o mencionado Fundo.



no orçamental poderia estar relacionado com uma menor rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), organismo responsável pela gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)<sup>24</sup>.

Em sede de contraditório o IGFCSS vem confirmar esta asserção, expondo o seguinte: *“A estimativa para 2005 pressupunha uma grande rotatividade da carteira e portanto um volume significativo de compras e vendas de títulos. No entanto, a conjuntura dos mercados de capitais e a política de gestão adoptada (indexação da carteira a uma composição de referência) tiveram como resultado um volume de compras e vendas muito inferior ao previsto.”*

Tais circunstâncias são facilmente evidenciáveis pela leitura e análise dos níveis de execução orçamental registados por cada um dos Capítulos da Receita do Subsistema em epígrafe, em particular do respeitante aos *“Activos Financeiros”*, responsável por 82,8% do valor global da Receita cobrada em 2005, o qual apenas alcançou um grau de execução de 46,3% (aproximadamente 2.131,8 milhões de euros) do valor de 4.605 milhões de euros inscrito no Orçamento Corrigido para 2005.

O Capítulo referente ao *“Saldo da Gerência anterior”* apresenta 100% do valor orçamentado, sendo esta parcela responsável por 8,9% dos recursos financeiros deste Subsistema. Quanto aos *“Rendimentos da Propriedade”*, com uma taxa de execução orçamental de 105,4%, significam, em valor absoluto, cerca de 214,4 milhões de euros, ou seja, 8,3% do total da Receita arrecadada no ano em análise.

Finalmente, a parcela relativa à *“Venda de Bens de Investimento”*, com 4.441 euros arrecadados em 31 de Dezembro de 2005, reflecte um grau de execução orçamental de 88,8%, enquanto que a parcela relativa à *“Venda de Bens e Serviços Correntes”*, com 7.481,85 euros cobrados, revela uma taxa de execução orçamental de 16,3%.

Relativamente à baixa taxa de execução orçamental verificada neste capítulo da receita, o IGFCSS, em sede de contraditório, clarifica que o valor inscrito em *“Vendas de Bens”* se destinava ao *“(…) levantamento de documentos no âmbito de um concurso para aquisição de um serviço de custódia global que não se realizou.”*, enquanto que *“o montante executado em vendas de serviços, decorre da representação do IGFCSS no Conselho de Administração de uma sociedade em que detém uma participação afecta à carteira do FEFSS.”*

<sup>24</sup> O baixo desempenho orçamental poderá, também, dever-se ao facto de serem reduzidas as transferências de recursos financeiros para o IGFCSS, para fins de capitalização, efectuadas pelo IGFSS.





# Tribunal de Contas

## III.4.2. Despesas

Nos quadros que se seguem são exibidos os valores concernentes à execução orçamental registada, no ano de 2005, nos Agrupamentos da Despesa dos vários Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social.

Recorde-se que, como já referido no ponto III.2.2., o valor da Despesa total realizada pelo Sistema de Segurança Social, no exercício económico de 2005, ascendeu a, aproximadamente, 19.806,3 milhões de euros, valor este que consubstancia uma taxa de execução orçamental de 86,2% face à dotação orçamental corrigida para 2005 de 22.979,1 milhões de euros.

### III.4.2.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

No respeitante ao Subsistema Solidariedade, no Quadro X é apresentada a execução orçamental da Despesa no ano económico de 2005.

**Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		54.287.334,73		53.283.341,65		98,2
02		Aquisição de Bens e Serviços		12.984.344,40		11.692.481,29		90,1
03		Juros e Outros Encargos		43.313,13		38.229,78		88,3
04		Transferências Correntes		2.707.459.161,23		2.702.234.622,80		99,8
	03	Administração Central	1.177.053,54		1.147.598,23		97,5	
	07	Instituições sem fins lucrativos	11.068.426,60		10.938.432,37		98,8	
	08	Famílias	2.695.213.681,09		2.690.148.592,20		99,8	
06		Outras Despesas Correntes		1.548.236,08		1.419.358,68		91,7
	02	Diversas	1.548.236,08		1.419.358,68		91,7	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de Bens de Capital		78.062,31		75.691,30		97,0
	01	Investimentos	78.062,31		75.691,30		97,0	
08		Transferências de Capital		6.902.500,00		6.902.500,00		100,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.902.500,00		6.902.500,00		100,0	
		<b>Total Subsistema Solidariedade</b>		<b>2.783.302.951,88</b>		<b>2.775.646.225,50</b>		<b>99,7</b>

Fonte: OSS 2005, IGSSS



# Tribunal de Contas

---

Em 31 de Dezembro de 2005, as Despesas realizadas pelo Subsistema em epígrafe totalizaram, aproximadamente, 2.775,7 milhões de euros, significando um nível de execução orçamental de 99,7% face à dotação corrigida de 2.783,3 milhões de euros, nível este que é o mais elevado de todo o Sistema de Segurança Social.

O Agrupamento que maior peso detém – 97,4% - no total da Despesa realizada no ano em análise, diz respeito às *“Transferências Correntes”*, o que representa, em valor absoluto, cerca de 2.702,2 milhões de euros. Saliente-se também que, deste montante, 99,6%, ou 2.690,2 milhões de euros, em valor absoluto, são transferências destinadas ao Subagrupamento *“Famílias”*. As *“Despesas com o pessoal”* ascenderam, em 2005, a 53,3 milhões de euros – 1,9% da Despesa total – sendo que os restantes Agrupamentos com execução orçamental em 2005 equivalem, na sua globalidade, a 0,7% das Despesas totais realizadas pelo Subsistema Solidariedade.

No tocante às taxas de execução orçamental das diversas componentes da Despesa deste Subsistema, ocorridas em 31 de Dezembro de 2005, verifica-se que as *“Transferências de Capital”*, com um nível de execução de 100%, apresentam a taxa mais elevada, significando, contudo, apenas cerca de 6,9 milhões de euros, em termos absolutos; as *“Transferências Correntes”*, maior parcela do Subsistema em análise, apresentam o segundo maior grau de execução orçamental, na ordem dos 99,8%, surgindo na terceira posição a parcela relativa às *“Despesas com o pessoal”*, as quais ostentam uma taxa de 98,2% dos 54,3 milhões de euros orçamentados para 2005. Com 97% executados, dos cerca de 78 mil euros insertos no Orçamento Corrigido, encontra-se a componente relativa à *“Aquisição de Bens de Capital”*, seguindo-se-lhe as *“Outras Despesas Correntes”*, com um nível de execução orçamental de 91,7% do valor da dotação corrigida de 1,5 milhões de euros.

Por fim, os Agrupamentos relativos à *“Aquisição de Bens e serviços”* e aos *“Juros e outros encargos”*, apresentam as mais baixas performances orçamentais do Subsistema Solidariedade de, respectivamente, 90,1% (11,7 milhões de euros, em valor absoluto) e 88,3% (38.229,78 euros, em termos absolutos).



# Tribunal de Contas

## III.4.2.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Relativamente ao Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, a execução orçamental da Despesa no ano de 2005 é exposta no Quadro XI.

**Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		52.745.658,95		51.380.421,82		97,4
02		Aquisição de Bens e Serviços		14.002.273,34		12.802.583,65		91,4
03		Juros e Outros Encargos		46.955,75		38.260,19		81,5
04		Transferências Correntes		2.073.544.993,33		2.038.074.877,93		98,3
	03	Administração Central	514.065.153,74		509.802.363,24		99,2	
	04	Administração Regional	15.175.603,52		15.175.603,52		100,0	
	05	Administração Local	3.320.000,00		3.320.000,00		100,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	2.024.236,08		2.019.819,84		99,8	
	08	Famílias	1.532.701.318,99		1.502.476.286,77		98,0	
	09	Resto do Mundo	6.258.681,00		5.280.804,56		84,4	
05		Subsídios		1.003.305.164,96		955.169.267,15		95,2
06		Outras Despesas Correntes		25.954.569,18		13.190.436,80		50,8
	02	Diversas	25.954.569,18		13.190.436,80		50,8	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de Bens de Capital		87.272,74		85.146,59		97,6
	01	Investimentos	87.272,74		85.146,59		97,6	
08		Transferências de Capital		294.648,01		294.648,01		100,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	294.648,01		294.648,01		100,0	
10		Passivos Financeiros		0,00		0,00		-
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00		0,00		-	
		<b>Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP</b>		<b>3.169.981.536,26</b>		<b>3.071.035.642,14</b>		<b>96,9</b>

Fonte: OSS 2005, IGSSS

Sendo o valor global das Despesas executadas por este Subsistema, no exercício económico de 2005, de, aproximadamente, 3.071 milhões de euros, a respectiva taxa de execução orçamental fixou-se nos 96,9%, face ao valor inscrito no Orçamento Corrigido de cerca de 3.170 milhões de euros.

Tal como no Subsistema anterior, também neste as "Transferências Correntes" são o Agrupamento

com maior peso no total da Despesa realizada em 2005 (66,4%) equivalendo a 2.038,1 milhões de euros, em valor absoluto. Também aqui, a maior fatia destas Transferências é destinada ao Subagrupamento "Famílias", totalizando 1.502,5 milhões de euros, ou seja, 73,7% daquelas.

Por seu turno, a parcela relativa aos "Subsídios" é responsável por 31,1% do valor global dos gas-



tos realizados em 2005, ou seja, 955,2 milhões de euros, em valor absoluto. Os restantes Agrupamentos deste Subsistema representam, no seu conjunto, os remanescentes 2,5% da Despesa efectuada no ano em análise.

No que concerne às taxas de execução orçamental registadas em 31 de Dezembro de 2005, as *"Transferências Correntes"*, maior parcela da aplicação de recursos financeiros deste Subsistema, alcançou os 98,3%, enquanto que a segunda maior parcela, os *"Subsídios"*, atingiram os 95,2%. As *"Despesas com o pessoal"*, com gastos efectuados de, aproximadamente, 51,4 milhões de euros, revelam um nível de execução de 97,4%, a *"Aquisição de bens e serviços"*, com um dispêndio executado de 12,8 milhões de euros, reflectem um grau de execução de 91,4%, a *"Aquisição de bens de capital"*, com cerca de 85 mil euros expendidos, regista um índice de execução de 97,6% e os *"Juros e outros encargos"*, com Despesa realizada no valor de uns modestos 38.260,19, euros apresentam uma taxa de realização da mesma de 81,5%.

Para concluir, a mais baixa taxa de execução orçamental do Subsistema Protecção Familiar e PAEFP observada em 2005, de 50,8%, é referente ao Agrupamento *"Outras Despesas Correntes"*, indiciando o dispêndio de 13,2 milhões de euros.

Em sede de contraditório o IGFSS vem acrescentar que o valor contabilizado neste capítulo é composto por pagamentos relativos a *"(...) acções de formação profissional/FSE, ordenados pelo IGFSE, 11.830.084,81€."* e *"despesas de administração imputadas, nos termos do artigo 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, 1.360.351,99€."*

A taxa de execução orçamental mais elevada, de 100%, diz respeito às *"Transferências de Capital"*, denotando, desta forma, o cumprimento do montante orçamentado de 294.648,01 euros.



# Tribunal de Contas

## III.4.2.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No Quadro XII é apresentada a execução orçamental da Despesa do Subsistema Previdencial – Repartição, observada em 31 de Dezembro de 2005.

**Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com o pessoal		167.967.611,30		167.840.064,27		99,9
02		Aquisição de Bens e Serviços		42.178.347,87		38.422.773,60		91,1
03		Juros e Outros Encargos		138.574,53		124.524,04		89,9
04		Transferências Correntes		10.223.571.982,81		10.159.064.393,76		99,4
	03	Administração Central	4.190.433,11		4.154.082,06		99,1	
	08	Famílias	10.210.986.549,70		10.146.515.311,70		99,4	
	09	Resto do Mundo	8.395.000,00		8.395.000,00		100,0	
06		Outras Despesas Correntes		7.786.536,12		7.305.180,71		93,8
	02	Diversas	7.786.536,12		7.305.180,71		93,8	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		37.658.654,92		28.008.390,95		74,4
	01	Investimentos	37.658.654,92		28.008.390,95		74,4	
08		Transferências de Capital		5.755.515,37		4.765.620,36		82,8
	03	Administração Central	2.044.819,00		1.438.713,55		70,4	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.224.196,37		2.840.406,81		88,1	
	09	Resto do Mundo	486.500,00		486.500,00		100,0	
09		Activos Financeiros		135.000,00		15.500,00		11,5
		<b>Total Subsistema Previdencial</b>		<b>10.485.192.222,92</b>		<b>10.405.546.447,69</b>		<b>99,2</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

O valor total de Despesa efectuada pelo Subsistema em epígrafe, no ano económico de 2005, atingiu os 10.405,6 milhões de euros – o mais elevado, em valor absoluto, de todo o Sistema de Segurança Social -, configurando uma taxa de execução orçamental de 99,2%, face ao valor inscrito no Orçamento Corrigido de 10.485,2 milhões de euros.

As "Transferências Correntes", ao registarem um valor absoluto executado de, aproximadamente, 10.159,1 milhões de euros, constituem o Agrupamento de maior peso relativo na Despesa global do Subsistema em análise, significando 97,6% deste (note-se que as transferências para o Subagrupamento "Famílias" representam, em 2005, 99,9% desta parcela); na

segunda posição, com gastos realizados na ordem dos 167,8 milhões de euros, encontra-se a componente relativa às "Despesas com o pessoal", equivalendo esta a 1,6% do total expandido no ano em estudo; finalmente, todos os outros Agrupamentos do Subsistema Previdencial - Repartição, perfazem, na sua globalidade, os restantes 0,8% da Despesa realizada em 2005.

Procedendo à análise das taxas de execução orçamental ocorridas no final do ano em análise, as "Transferências Correntes", principal componente das Despesas realizadas, realizaram 99,4% dos 10.223,6 milhões de euros orçamentados. As "Despesas com o Pessoal", segunda maior parcela do Subsistema, alcançaram os 99,9%, ou seja, quase cumpriram a dotação



# Tribunal de Contas

WRJ

anual corrigida de cerca de 168 milhões de euros. Por sua vez, as *"Outras Despesas Correntes"*, com 7,3 milhões de euros cobrados, apresentam um grau de execução orçamental de 93,8%, enquanto que a parcela relativa à *"Aquisição de Bens e Serviços"* exibe uma performance de 91,1%, ao realizar Despesa no montante de 38,4 milhões de euros.

Por fim, refira-se que em 31 de Dezembro de 2005, quatro Agrupamentos do Subsistema Previdencial – Repartição apresentam taxas de execução orçamental inferiores a 90%, a saber: *"Juros e outros encargos"*, com 89,9% (aproximadamente 124,5 mil euros expendidos); *"Transferências de Capital"*, com 82,8% (cerca de 4,8 milhões de euros transferidos); *"Aquisição de bens de Capital"*, com 74,4% (28 milhões de euros gastos em 2005);

O IGFSS, no âmbito do exercício do contraditório, veio informar que o valor registado neste capítulo é composto fundamentalmente por *"(...) investimentos realizados no âmbito do PIDDAC/OSS, 21.823.612,93€"* e por *"outras despesas de capital realizadas pelo IGFSS e RA's, 5.924.659,66€ (...)"*.

Por último, os *"Activos Financeiros"*, componente com menor valor absoluto dispendido – 15.500 euros – e com menor taxa de execução orçamental desempenhada – 11,5% – de todo o Subsistema analisado.



# Tribunal de Contas

## III.4.2.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No respeitante ao Sistema de Acção Social, no Quadro XIII é apresentada a respectiva execução orçamental relativa ao exercício económico de 2005.

**Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		111.919.725,74		104.067.720,53		93,0
02		Aquisição de Bens e Serviços		29.543.643,71		25.295.319,53		85,6
03		Juros e Outros Encargos		271.513,72		19.697,95		7,3
04		Transferências Correntes		1.238.986.727,69		1.213.564.952,20		97,9
	03	Administração Central	48.874.043,04		48.836.301,54		99,9	
	04	Administração Regional	0,00		0,00		-	
	05	Administração Local	4.825.327,00		4.808.686,35		99,7	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.093.168.403,04		1.071.746.660,60		98,0	
	08	Famílias	92.041.991,46		88.096.340,56		95,7	
	09	Resto do Mundo	76.963,15		76.963,15		100,0	
05		Subsídios		55.776.013,94		30.339.678,51		54,4
06		Outras Despesas Correntes		1.921.766,44		1.748.827,87		91,0
	02	Diversas	1.921.766,44		1.748.827,87		91,0	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de Bens de Capital		5.472.195,26		4.729.966,44		86,4
	01	Investimentos	5.472.195,26		4.729.966,44		86,4	
08		Transferências de Capital		52.204.333,85		22.965.225,85		44,0
	03	Administração central	10.531,00		10.530,61		100,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	51.756.193,31		22.745.026,93		43,9	
	09	Resto do Mundo	437.609,54		209.668,31		47,9	
		<b>Total do Sistema Acção Social</b>		<b>1.496.095.920,35</b>		<b>1.402.731.388,88</b>		<b>93,8</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

No final de Dezembro de 2005, o nível de execução orçamental da Despesa efectuada pelo Sistema de Acção Social alcançou os 93,8%, o que indicia que, da dotação anual corrigida para 2005 no valor de 1.496,1 milhões de euros, foram nesse ano expendidos cerca de 1.402,7 milhões de euros (sendo, em valor absoluto, a execução mais baixa de todo o Sistema de Segurança Social).

As "Transferências Correntes", tal como sucedido em todos os Subsistemas anteriormente analisados, evidenciam-se como o Agrupamento com peso relativo mais expressivo no volume global da Despesa

realizada em 2005, significando 86,5% desta, ou seja, 1.213,6 milhões de euros, em valor absoluto (atente-se que o Subagrupamento respeitante às "Instituições sem Fins Lucrativos"<sup>25</sup> representa uma fatia de 88,3% destas transferências). As "Despesas com o Pessoal" surgem na segunda posição, representando 7,4% – 104,1 milhões de euros, em valor absoluto – do volume total dos gastos do Sistema em análise, seguindo-se-lhe os "Subsídios" com 2,2% deste total. Desta forma, os

<sup>25</sup> Relativa, em grande medida, aos acordos de cooperação assinados entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as entidades competentes da Segurança Social.



# Tribunal de Contas

WRJ

demais Agrupamentos do Sistema de Acção Social equivalem, na sua globalidade, aos 3,9% restantes da Despesa por este executada em 2005.

No que diz respeito às taxas de execução orçamental verificadas no final de Dezembro de 2005, a mais expressiva do Sistema em estudo é também ostentada pelo Agrupamento relativo às *"Transferências Correntes"*, no valor de 97,9%. No segundo lugar encontram-se as *"Despesas com o pessoal"*, com um grau de execução orçamental de 93%, seguindo-se-lhe as *"Outras Despesas Correntes"*, com um nível de execução de 91% dos 1,9 milhões de euros orçamentados.

A componente relativa à *"Aquisição de Bens de Capital"*, com um gasto anual de 4,7 milhões de euros, apresenta um índice de execução de 86,4%, enquanto que a parcela referente à *"Aquisição de bens e serviços"* exhibe uma taxa de gastos de 85,6% dos 29,5 milhões de euros inscritos no Orçamento Corrigido de 2005.

Finalmente, os Agrupamentos respeitantes aos *"Subsídios"* e às *"Transferências de Capital"* revelam graus de execução orçamental de 54,4% e 44% respectivamente, cujos destinatários foram, essencialmente, instituições sem fins lucrativos.





# Tribunal de Contas

## III.4.2.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

No Quadro XIV é apresentada a execução orçamental do Subsistema Previdencial – Capitalização, observada em 31 de Dezembro de 2005.

**Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Dezembro de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2005		Execução Janeiro a Dezembro 2005		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		1.597.746,00		1.399.064,52		87,6
02		Aquisição de Bens e Serviços		1.109.386,78		761.003,27		68,6
03		Juros e Outros Encargos		2.548.027,90		2.078.688,30		81,6
04		Transferências Correntes		1.298,00		1.298,00		100,0
	03	Administração Central	1.298,00		1.298,00		100,0	
06		Outras Despesas Correntes		60.000,00		28.499,38		47,5
	02	Diversas	60.000,00		28.499,38		47,5	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de Bens de Capital		15.773.250,00		114.493,03		0,7
	01	Investimentos	15.773.250,00		114.493,03		0,7	
09		Activos Financeiros		5.023.419.929,71		2.146.925.106,41		42,7
		<b>Total Subsistema Previdencial - Capitalização</b>		<b>5.044.509.638,39</b>		<b>2.151.308.152,91</b>		<b>42,6</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

O valor total dos gastos efectuados pelo Subsistema em epígrafe, ascendeu a, no ano económico de 2005, cerca de 2.151,3 milhões de euros. Este valor, confrontado com a dotação orçamental corrigida de 5.044,5 milhões de euros, reflecte uma taxa de execução orçamental de 42,6%, a mais baixa de todo o Sistema de Segurança Social.

Tal como o ocorrido em todos os anteriores trimestres de 2005, também no último se verifica que o Agrupamento referente aos "Activos Financeiros" ocupa posição hegemónica no volume total expandido no ano, equivalendo a cerca de 99,8% deste, ou seja, em termos absolutos, aproximadamente 2.147 milhões de euros.

No que respeita à análise dos índices de execução orçamental, observados no final de 2005, dos diversos Agrupamentos da Despesa que integram este Subsistema, destaca-se aquele que concerne às "Transferências Correntes" para a Administração Central do

Estado, com um nível executado de 100%; contudo, estas representam, em valor absoluto, um montante insignificante de 1.298 euros. Seguidamente, a componente relativa às "Despesas com o pessoal", ao abrigo da qual foram realizados gastos de, aproximadamente, 1,4 milhões de euros em 2005, revela uma taxa de execução orçamental de 87,6%. Na terceira posição, encontra-se a parcela respeitante aos "Juros e outros encargos", apresentando um grau executado de 81,6% da respectiva dotação orçamental de cerca de 2,6 milhões de euros, seguindo-se-lhe a "Aquisição de bens e serviços", com um nível de Despesa realizada de 68,6%, ou seja, 761 mil euros, em termos absolutos. O dispêndio efectuado de 28,5 mil euros, dos 60 mil inscritos no Orçamento Corrigido, relativo às "Outras Despesas Correntes", reflecte uma taxa de execução de 47,5%.

No que concerne aos "Activos Financeiros" – Agrupamento mais representativo – apresentam um nível de execução da Despesa de apenas 42,7% da



respectiva dotação orçamental corrigida, no valor de 5.023,4 milhões de euros<sup>26</sup>.

Por último, a *“Aquisição de bens de capital”* exhibe o mais baixo grau de execução orçamental de 0,7%, ao terem sido realizados gastos de 114,5 mil euros dos cerca de 15,8 milhões orçamentados para 2005.

Como explicação para a baixa taxa de execução desta rubrica, em sede de contraditório, o IGFCSS refere que estava previsto o valor de 15 milhões de euros para *“(…) a aquisição de imóveis a afectar à carteira de investimento do FEFSS (...)”*, mas que *“(…) Dada a conjuntura do mercado imobiliário optou-se por não adquirir (...) imóveis, tendo optado por investimentos alternativos em fundos de investimento imobiliário”*, e que estava também prevista para 2005 *“(…) a liquidação da compra dos restantes dois terços do Hospital de Cascais no valor de 5.463.709€ (...)”*, mas que esta operação não foi, igualmente, concretizada.

### **III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social**

O Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social, cujo cálculo resulta da diferença entre Receitas Efectivas (Receitas Totais, deduzidas do Saldo da Gerência Anterior, das Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros) e Despesas Efectivas (Despesas Totais, deduzidas dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros), fixou-se, no exercício económico de 2005, em, aproximadamente, 186 milhões de euros.

No Quadro XV, seguidamente apresentado, exibem-se os valores dos Saldos de Execução Efectiva dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, obtidos através da metodologia atrás descrita, bem como o respectivo Saldo de Execução Efectiva Global.

De referir que, neste capítulo, os valores dos Saldos de Execução Efectiva de 2004 considerados são os constantes na Conta da Segurança Social (CSS) desse ano (ainda não definitiva) e não os insertos no Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social n.º 2/2005 (Janeiro a Dezembro de 2004), aprovado e publicado pelo Tribunal de Contas<sup>27</sup>.

<sup>26</sup> Ver, no Capítulo III.4.1.5, possível explicação para este modesto desempenho orçamental.

<sup>27</sup> Disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

## Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Dezembro de 2005)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva (7)=(3)-(4)-(5)-(6)	Δ% Homóloga 2005/2004
Previdencial – Repartição	10.042.776,63	10.405.546,45	(362.769,82)	84.517,66	(15,47)	0,00	(447.272,01)	(41,4%)
Previdencial – Capitalização	2.576.092,97	2.151.308,15	424.784,82	(*) 229.872,92	(15.157,31)	0,00	210.069,21	0,1%
Solidariedade	2.900.895,15	2.775.646,23	125.248,92	157.470,00	0,00	0,00	(32.221,08)	(204,8%)
Protecção Familiar e PAEFP	3.539.048,96	3.071.035,64	468.013,32	204.459,64	0,00	0,00	263.553,68	(3,5%)
Acção Social	1.695.943,98	1.402.731,39	293.212,59	101.309,18	0,00	0,00	191.903,41	143,4%
<b>Totais</b>	<b>20.754.757,69</b>	<b>19.806.267,86</b>	<b>948.489,83</b>	<b>777.629,40</b>	<b>(15.172,78)</b>	<b>0,00</b>	<b>186.033,21</b>	<b>(32,6%)</b>

(\*) Exclusivamente de 2004 (montante não coincidente com o registado nas contas do IGFCSS - 224.664,1 milhares de euros).

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFS

Nota: Os valores da execução orçamental de 2004 considerados no cálculo da variação homóloga são os constantes na CSS/2004.

Da análise do quadro supra, podem apontar-se as seguintes conclusões:

- Em 2005, o Subsector Segurança Social apresenta um Saldo Global de Execução Efectiva de, aproximadamente, 186 milhões de euros, o que significa uma variação homóloga negativa de 32,6% relativamente a 2004, ano em que este mesmo saldo se tinha cifrado em cerca de 276,2 milhões de euros<sup>28</sup>;
- O Subsistema Previdencial – Repartição exibe, em 31 de Dezembro de 2005, um Saldo de Execução Efectiva negativo de cerca de 447,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 41,4%, relativamente ao ano anterior;
- No que respeita ao comportamento da parte relativa à Capitalização<sup>29</sup>, apurou-se um saldo positivo na ordem dos 210,1 milhões de euros, equivalendo a uma variação homóloga de 0,1%, relativamente ao apurado no final de

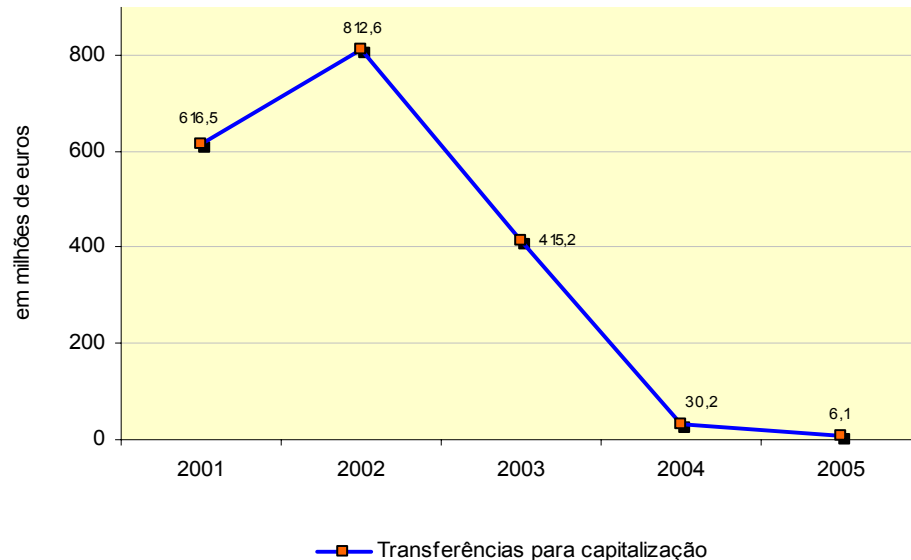
Dezembro de 2004, que tinha ascendido a, aproximadamente, 209,9 milhões de euros<sup>30</sup>;

- Ainda no que concerne ao subsistema de capitalização sublinhe-se que se tem vindo a assistir, nos últimos anos, a uma contracção dos montantes transferidos para o FEFSS, efectuadas ao abrigo do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro. O gráfico que seguidamente se exhibe mostra a evolução dos montantes transferidos, entre 2001 e 2005:

<sup>28</sup> Note-se que o valor deste Saldo, incluso na CSS/2004, é 32,2% superior ao constante no RAEOSS n.º 2/2005 (Janeiro a Dezembro de 2004), em que figura o valor de, aproximadamente, 209 milhões de euros.

<sup>29</sup> De referir que, em 31 de Dezembro de 2005, os fundos próprios do IGFCSS, entidade gestora do FEFSS, atingiram o montante de €6.188.048.577,39.

<sup>30</sup> Neste caso não se registou desvio significativo em relação ao apresentado no RAEOSS n.º 2/2005 (Janeiro a Dezembro de 2004).



- No gráfico anterior está bem patente a significativa quebra que sofreram, deste 2002, as transferências para o FEFSS. De facto, as crescentes dificuldades financeiras sentidas no Subsistema de Repartição levaram a que os seus saldos, anteriormente transferidos para o FEFSS ao abrigo do n.º 2 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, tenham sofrido expressivos decréscimos, atingido mesmo, desde o final de 2004, valores negativos, o que, obviamente, impossibilita qualquer transferência para capitalização. A situação deste Subsistema, compromete, por outro lado, a transferência da parcela de até 2%<sup>31</sup> do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, uma vez que as citadas dificuldades económicas têm obrigado à aplicação do n.º 3 do artigo 111.º da Lei de Bases que excepciona esta obrigatoriedade no caso de "(...) ocorrência de condições económicas adversas que originem acréscimos extraordinários de despesa ou quebras de receitas (...)". Em 2005, apenas a parcela relativa à alienação de património em 2004 foi transferida para capitalização, ascendendo a cerca de 6,1 milhões de euros<sup>32</sup>;
- Relativamente ao Subsistema Solidariedade registou um Saldo de Execução Efectiva negativo de 32,2 milhões de euros em 2005, apresentando o maior decréscimo, em termos relativos, de todo o SSS, cerca de 204,8% face ao ano anterior<sup>33</sup>;
- Ao ascender a 263,6 milhões de euros, o Saldo de Execução Efectiva do Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP evidencia-se como o mais elevado, em valor absoluto, de todo o Sistema de Segurança Social, reflectindo, todavia, uma variação homóloga negativa de 3,5% face ao Saldo de 273,2 milhões de euros alcançado em 2004<sup>34</sup>;
- Quanto ao Sistema de Acção Social, ao apresentar um Saldo de Execução Efectiva de, aproximadamente, 191,9 milhões de euros em 2005, ostenta a maior variação homóloga positiva de todo o SSS – 143,4% – face a 2004, ano em que o seu Saldo foi de 78,8 milhões de euros<sup>35</sup>.

<sup>31</sup> Cfr. Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho.

<sup>32</sup> De notar que este montante se encontra erradamente contabilizado no IGFSS, uma vez que está registado na conta 6911524 – Saldos anuais do Subsistema Previdencial, quando deveria constar da conta 6911525 – Receitas da alienação do património da Segurança Social. Uma análise mais cuidada sobre esta matéria será feita em sede de Parecer sobre a conta de 2005.

<sup>33</sup> Idem nota de rodapé 30.

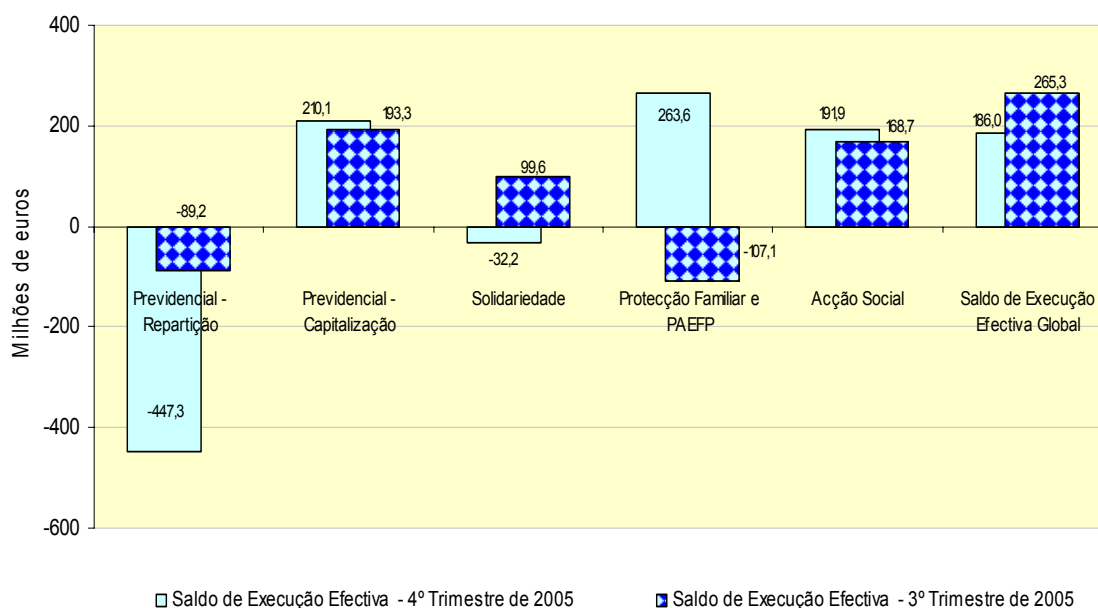
<sup>34</sup> Refira-se que o valor deste Saldo é 36,2% superior ao inserto no RAEOSS n.º 2/2005 (Janeiro a Dezembro de 2004), onde consta o valor de 200,6 milhões de euros.

<sup>35</sup> Atente-se que o valor deste Saldo é 10,8% inferior ao incluído no RAEOSS n.º 2/2005 (Janeiro a Dezembro de 2004), onde se encontra o valor de 88,4 milhões de euros.



# Tribunal de Contas

No gráfico que seguidamente se apresenta, é exposta a evolução registada, do terceiro para o quarto trimestre de 2005, dos Saldos de Execução Efectiva de todos os Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, bem como do respectivo Saldo Global:



Da observação do gráfico anterior, podem deduzir-se as seguintes conclusões:

- O Saldo de Execução Efectiva Global (que equivale à soma dos diversos Saldos de Execução Efectiva registados por cada um dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e pelo Sistema de Acção Social), decresceu, do terceiro para o último trimestre de 2005, de 265,3 para 186 milhões de euros, correspondendo, em termos relativos, a um decréscimo de 29,9%;
- Enquanto que o Saldo do Subsistema Previdencial – Repartição registou uma degradação de cerca de 358,1 milhões de euros, que em termos relativos representa um decréscimo de 401,4%, o do Subsistema Previdencial – Capitalização evidenciou um aumento de, aproximadamente, 16,8 milhões de euros, correspondendo em termos relativos a 8,7%;
- O Subsistema Solidariedade manifestou, do terceiro para o quarto trimestre de 2005, uma

diminuição de 131,8 milhões de euros, ou seja, 132,4%, em termos relativos. Por seu lado, o Subsistema Protecção Familiar e PAEFP exibiu o maior crescimento trimestral, de todo o SSS, do respectivo Saldo, tanto em termos absolutos – 370,7 milhões de euros – como em termos relativos – 346,1%;

- Por fim, o Sistema de Acção Social apresenta um aumento do Saldo de Execução Efectiva de 23,2 milhões de euros, nos trimestres em análise, equivalendo este valor a um crescimento relativo na ordem dos 13,8%.



# Tribunal de Contas

---

Tribunal de Contas, em 4 de Maio de 2006

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(José Alves Cardoso)

(Manuel Raminhos Alves de Melo)



# Tribunal de Contas

---



## **ANEXO I**

***IGFSS – Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e nos mapas X e XII***





NRJ

## Execução Orçamental de Janeiro a Dezembro de 2005

### Receita

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa X

	Mapa IX (1)	Mapa X (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Receitas e Transferências Correntes	17.812.638.045,32	17.727.724.744,12	-84.913.301,20	Vide observação em outras receitas
Receitas e Transferências de Capital	2.164.490.244,90	2.164.490.244,90	0,00	
Outras Receitas	0,00	84.913.301,20	84.913.301,20	As reposições não abatidas aos pagamentos constituem no mapa X uma estrutura autónoma que não está vertida da mesma forma no mapa IX, no qual estas estão consideradas em outras receitas
Saldo do ano anterior	777.629.399,62	777.629.399,62	0,00	
<b>Total</b>	<b>20.754.757.689,84</b>	<b>20.754.757.689,84</b>	<b>0,00</b>	

Em Euro



# Tribunal de Contas

---



# Tribunal de Contas

WRJ

## Execução Orçamental de Janeiro a Dezembro de 2005

### Despesa

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX simético e no mapa XII

	Mapa IX (I)	Mapa XII (II)	Diferença (I) - (II)	Justificação
<b>Despesas Correntes</b>	<b>16.055.143.010,24</b>	<b>17.591.385.568,18</b>	<b>1.536.242.557,94</b>	
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>377.970.612,79</b>	<b>377.970.612,79</b>	1.592.345,05 No mapa IX estão em Apoio Judiciário 1.000.430,85 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional 606.214,92 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações 77.410.225,28 No mapa IX estão em Acção Social 23.639,50 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG, que está incluído em Outros Programas de Acção Social 207.337.756,00 No mapa IX estão em Administração <b>377.970.612,79 0,00</b>
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>86.974.161,34</b>	<b>86.974.161,34</b>	182.196,74 No mapa IX estão em Apoio Judiciário 1.584.226,94 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional 790.478,82 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações 19.341.571,35 No mapa IX estão em Acção Social 25.069,48 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG, que está incluído em Outros Programas de Acção Social 67.112.620,03 No mapa IX estão em Administração <b>86.974.161,34 0,00</b>
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299.400,26</b>	<b>2.299.400,26</b>	122,32 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações 2.299.277,94 No mapa IX estão em Administração <b>2.299.400,26 0,00</b>
<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>1.546.674.220,94</b>			
<b>Transferências correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>16.112.940.144,09</b>	<b>16.112.940.144,09</b>	41.440.000,00 No mapa IX está em Transferências correntes para o Ministério da Educação 3.805.000,00 No mapa IX estão em Acção Social 6.569.020,21 No mapa IX estão em Administração 608.683.870,80 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes 443.752,09 No mapa IX estão em FIDAC OSS - apoio à tomada de decisão <b>563.941.643,07 0,00</b>
<b>Administração central</b>	<b>0,00</b>	<b>563.941.643,07</b>	<b>563.941.643,07</b>	15.175.603,52 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes <b>15.175.603,52 0,00</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>0,00</b>	<b>15.175.603,52</b>	<b>15.175.603,52</b>	3.320.000,00 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional 4.808.686,35 No mapa IX estão em Acção Social <b>8.128.686,35 0,00</b>
<b>Administração Local</b>	<b>0,00</b>	<b>8.128.686,35</b>	<b>8.128.686,35</b>	1.071.743.322,56 No mapa IX estão em Acção Social 5.290.932,37 CAs - RSI, incluído no mapa IX em RSI 5.647.500,00 No mapa IX estão em transferências e subsídios correntes - INATEL 2.019.819,84 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional 3.338,04 No mapa IX estão em FIDAC OE - FOSI - Chique solidário <b>1.084.704.912,81 0,00</b>
<b>Transf. para Inst. Sem fins lucrativos</b>	<b>0,00</b>	<b>1.084.704.912,81</b>	<b>1.084.704.912,81</b>	





## **ANEXO II**

**Caixa Geral de Aposentações – *Dados Físicos e Financeiros relativos ao Triénio 2003-2005***



# Tribunal de Contas

---

## CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

### GLOSSÁRIO

- **Aposentação** — consiste na cessação do exercício de funções, com a consequente atribuição de uma prestação pecuniária mensal vitalícia, designada por pensão;
- **Aposentado** — é o utente que adquiriu o direito a uma pensão atribuída pela Caixa Geral de Aposentações (CGA), em função do tempo de subscritor ou de situação equiparada;
- **Contribuinte** — é o utente que pagou ou se encontra a pagar uma quota para efeito de pensão de sobrevivência;
- **Pensão de sobrevivência** — consiste numa prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação correspondente ao tempo com desconto de quota para efeito de sobrevivência;
- **Pensão unificada** — é uma pensão aplicável aos trabalhadores que tenham estado abrangidos pelo regime geral de segurança social (CNP) e pelo regime de previdência da função pública (CGA) e é calculada com base na junção do tempo com descontos para aqueles dois regimes, sendo que os períodos com descontos simultâneos para ambos os regimes apenas contam uma vez;
- **Pensionista** — é o utente que adquiriu o direito a uma pensão, seja na qualidade de herdeiro hábil do contribuinte falecido, seja na qualidade de titular de pensão de preço de sangue ou outra de natureza especial;
- **Quota** — é a contribuição mensal do subscritor ou contribuinte para a aposentação e para a pensão de sobrevivência e corresponde a uma percentagem 10% (7,5% para aposentação e 2,5% para pensão de sobrevivência) da remuneração relevante do cargo pelo qual se encontra inscrito na CGA;
- **Reformado** — é o utente que adquiriu o direito a uma pensão, na qualidade de militar ou equiparado, atribuída pela CGA, em função do tempo de serviço contado para esse efeito ou de situação equiparada;
- **Subscritor** — é o utente que paga quota para efeito de aposentação ou reforma;
- **Titular de outros benefícios** — é o utente que adquiriu o direito a uma prestação pecuniária, paga normalmente de uma só vez, como, por exemplo, o subsídio por morte;
- **Titular de subvenção mensal vitalícia** — é o utente que adquiriu o direito a um subsídio mensal, atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo de legislação especial, por tempo de serviço prestado no exercício de certos cargos políticos.



## I. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é desde 1929<sup>36</sup> o organismo responsável pela gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos que, vinculados a qualquer título, exerçam funções na administração central, local e regional.

Detendo um papel de grande relevância no país, quer em termos sociais, quer no que concerne ao volume dos seus recursos financeiros, a CGA não dispôs, até 1993, de um regime jurídico autónomo, sendo, desde sempre, considerada, conjuntamente com o Montepio dos Servidores do Estado<sup>37</sup>, uma instituição anexa à Caixa Geral de Depósitos (CGD), estando, portanto, sujeita ao seu controlo.

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, o estatuto da CGA foi alterado, sendo a sua autonomização da CGD<sup>38</sup> e a clara definição de um regime jurídico próprio as alterações mais importantes que daí decorreram. Assim, a CGA é a entidade responsável pela gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores desta entidade são, na sua grande maioria, funcionários e agentes administrativos, civis e militares, da Administração Pública Central, Local e Regional, estando, no entanto, também abrangidos pelo regime de previdência da CGA, os magistrados, eleitos locais e deputados (por opção), professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos<sup>39</sup>.

<sup>36</sup> Em 1934, foi instituído o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o objectivo de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros dos funcionários públicos.

<sup>37</sup> Estas duas instituições constituíam a Caixa Nacional de Previdência (CNP).

<sup>38</sup> Apesar de tudo, os meios e serviços necessários ao exercício da actividade da CGA, designadamente, as instalações e o pessoal, continuaram a ser fornecidos pela CGD, ao abrigo de convenção entre as duas instituições.

<sup>39</sup> Desde 1996 têm vindo a ser integrados na CGA os fundos de Pensões destas empresas, ficando esta entidade responsável pelos encargos com as respectivas pensões de aposentação, tendo para o efeito constituído reservas especiais: BNU, 1996; DRAGAPOR, 1998; RDP I, 1999; INDEP, 2002; CTT, 2003; RDP II, 2003; INCM, 2004; ANA, 2004; NAV, 2004; CGD, 2004. Por outro lado, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República, a

O presente anexo vem na sequência de uma outra abordagem já feita à CGA, publicada em anexo ao REOSS n.º 2/2005, de 25 de Maio<sup>40</sup>, tendo como principal objectivo, com base apenas em elementos fornecidos por esta entidade, apresentar em termos gerais a realidade da CGA, no triénio 2003-2005, quer ao nível da sua situação económico-financeira, quer no que respeita à evolução dos seus dados físicos.

Note-se que as decisões de natureza política entretanto tomadas<sup>41</sup> relativamente a esta entidade, designadamente, a inscrição obrigatória no Regime Geral da Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2006, de todos os funcionários públicos que a partir dessa data forem admitidos na Administração Pública, conduzirá, a prazo, à extinção deste organismo.

## II. EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA – 2003-2005

Apresenta-se, seguidamente, em relação aos anos de 2003, 2004 e 2005, as fontes de financiamento donde provêm as principais receitas da CGA e as despesas mais significativas onde são aplicados os seus recursos.

### II.1. Fontes de Financiamento

Assim, no quadro seguinte evidenciam-se, para o período considerado, as principais fontes de financiamento da CGA:

CGA ficou responsável pelo pagamento das pensões, cuja reserva foi constituída em 1997, com as verbas então recebidas do Território de Macau.

<sup>40</sup> Publicado em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>41</sup> Cfr. art.º 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro e, complementarmente, Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.



## Fontes de Financiamento da CGA

Em milhões de euros

Fontes de Financiamento	2003	2004	2005	Δ 2004/03	Δ 2005/04
Quotizações	1.855,7	1.918,3	2.025,4	3,4%	5,6%
Quotas	1.445,6	1.462,1	1.531,1	1,1%	4,7%
Comparticipação de Entidades	410,1	456,2	494,3	11,2%	8,4%
Dotação do Orçamento de Estado	2.757,5	3.320,6	3.443,9	20,4%	3,7%
Contribuição do Estado*	2.542,6	3.106,6	3.218,8	22,2%	3,6%
Responsabilidade Estado Pagamento Pensões	214,8	214,0	225,2	(0,4%)	5,2%
IVA consignado à CGA	-	-	56,0	-	-
Entidades por Pagamento de Pensões e Outras Prestações	613,6	656,7	752,4	7,0%	14,6%
Outras Receitas	36,7	27,4	30,0	(25,4%)	9,5%
Transferência DL n.º 240-A/2004 (CGD)	-	1.434,1	1.075,9	-	(25,0%)
Transferência DL n.º 240-B/2004 (ANA)	-	106,7	68,2	-	(36,1%)
Transferência DL n.º 240-C/2004 (NAV)	-	203,2	17,7	-	(91,3%)
Transferência DL n.º 240-D/2004 (INCM)	-	82,2	1,9	-	(97,7%)
Transferência DL n.º 246/2003 (CTT)	1.031,7	-	0,2	-	-
Transferência DL n.º 291/2003 (RDP)	47,6	-	1,0	-	-
Aplicações Financeiras – reembolso e rendimento de títulos	134,2	129,5	348,8	(3,5%)	169,3%
Empréstimos bancários	22,7	43,6	-	91,8%	-
Variação do saldo de tesouraria	-	256,5	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>6.499,6</b>	<b>8.178,8</b>	<b>7.821,3</b>	<b>25,8%</b>	<b>(4,4%)</b>
<b>Total sem Variação do Saldo de Tesouraria</b>	<b>6.499,6</b>	<b>7.922,3</b>	<b>7.821,3</b>	<b>21,9%</b>	<b>(1,3%)</b>

\* Designado pela CGA como "Subsídio do Estado".

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

As receitas da CGA (não entrando em linha de conta com a *Variação do Saldo de Tesouraria*<sup>42</sup>) aumentaram significativamente de 2003 para 2004, cerca de 1.422,7 milhões de euros, correspondente a uma variação homóloga de 21,9%; e decresceram, de 2004 para 2005, cerca de 101,0 milhões de euros (decréscimo relativo de 1,3%), atingindo, no final deste último ano, o montante total de 7.821,3 milhões de euros.

Como decorre da leitura do quadro anterior, as principais fontes de financiamento à disposição desta entidade são as *Dotações do Orçamento de Estado (contribuição do Estado e responsabilidade do Estado no pagamento de pensões)* que, em 2005, representaram 44,0% (42,2% e 41,9%, em 2003 e 2004, respectivamente) do total das suas receitas (cerca de 3.443,9 milhões de euros); as *Quotizações (quotas e participação das entidades)* que ascenderam, neste ano, a 2.025,4 milhões de euros, significando 25,9% dos recursos financeiros auferidos; e as verbas providas de

*entidades por pagamento de pensões e outras prestações* que representaram 9,6% do total das receitas (cerca de 752,4 milhões de euros). Verifica-se, portanto, que, em 2005, consideradas conjuntamente, estas três fontes de financiamento representaram cerca de 79,5% do total das receitas obtidas pela CGA (74,4% em 2004).

As receitas obtidas por via destas fontes de financiamento têm denotado, no triénio em análise, um sucessivo crescimento. Assim, o financiamento obtido através das *quotas* aumentou 1,1% de 2003 para 2004 (cerca 16,5 milhões de euros) e 4,7% de 2004 para 2005 (quase 69 milhões de euros), enquanto as *comparticipações de entidades* registaram aumentos de 11,2% (mais cerca de 46,1 milhões de euros) no primeiro período e de 8,4% (38,1 milhões de euros) no segundo. Já no que respeita às *dotações do OE* os aumentos foram de 20,4% (563,1 milhões de euros) de 2003 para 2004 e de 3,7% no período seguinte, o que correspondeu a uma variação absoluta de 123,4 milhões de euros.

<sup>42</sup> Correspondente à necessidade ou capacidade de financiamento (dependendo se está inscrito como fonte de financiamento ou como aplicação de recursos).





Por outro lado, nos últimos três anos, uma outra parcela do financiamento foi ganhando relevância. Trata-se da parcela relativa à transferência para a CGA de fundos de pensões<sup>43</sup> (e respectivas responsabilidades) de algumas empresas de capitais públicos. De facto, em 2003, a parcela relativa à transferência<sup>44</sup> de fundos de pensões (neste ano efectuou-se integração do fundo dos CTT e da RDP II) significou, em termos relativos, 16,6% da totalidade das receitas arrecadadas nesse ano (cerca de 1.079,3 milhões de euros); em 2004, com a integração dos fundos de pensões da CGD (parte), da ANA, da NAV e do INCM, a CGA arrecadou cerca de 1.826,2 milhões de euros, o que significou 23,1% das suas receitas nesse ano; finalmente, em 2005, a transferência da restante parcela do fundo de pensões da CGD (1.075,9 milhões de euros) e as receitas obtidas dos restantes fundos, constituíram quase 15% das receitas totais arrecadadas nesse ano, correspondentes a cerca de 1.164,9 milhões de euros.

## II.2. Aplicação de Recursos

No quadro seguinte expõem-se os valores das principais despesas da CGA, efectuadas no decurso do triénio 2003/05:

<sup>43</sup> A CGA ficou, assim, responsável pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal afecto às empresas que procederam à transferência dos citados fundos de pensões. Cfr. Relatório n.º 40/05, "Auditoria Orientada às Transferências para a CGA das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, RDP, CGD, ANA, NAV – Portugal e INCM", disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>44</sup> Há que considerar, também, os proveitos para a CGA decorrentes da integração destes fundos de pensões, nomeadamente, as contribuições feitas pelas entidades patronais e os juros e mais-valias resultantes de aplicações financeiras efectuadas.



# Tribunal de Contas

## Aplicação de Recursos da CGA

Em milhões de euros

Aplicação de Recursos	2003	2004	2005	Δ 2004/03	Δ 2005/04
Pensões	5.466,0	5.987,0	6.344,7	9,5%	6,0%
Aposentação	4.930,4	5.406,2	5.728,6	9,7%	6,0%
Sobrevivência	535,7	580,7	616,1	8,4%	6,1%
Outras Prestações	36,1	39,6	40,7	9,7%	2,8%
Outras Despesas	24,9	23,4	37,4	(6,1%)	59,9%
Encargos Financeiros	0,3	0,0	0,0	(99,2%)	416,9%
Transferências Instituições Comunitárias	2,7	0,6	4,1	(77,1%)	569,5%
Aplicações Financeiras	650,4	2.084,6	1.267,0	220,5%	(39,2%)
Amortizações empréstimos bancários	24,7	43,6	-	76,3%	(100,0%)
Variação do saldo de tesouraria	294,4	-	127,5	(100,0%)	-
<b>Total</b>	<b>6.499,6</b>	<b>8.178,8</b>	<b>7.821,3</b>	<b>25,8%</b>	<b>(4,4%)</b>
<b>Total sem Variação do Saldo de Tesouraria</b>	<b>6.205,4</b>	<b>8.178,8</b>	<b>7.693,9</b>	<b>31,8%</b>	<b>(5,9%)</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O total das despesas (não considerando, à semelhança do que se fez relativamente às receitas, a *Variação do Saldo de Tesouraria*) da CGA sofreu, de 2003 para 2004 (6,21 mil milhões de euros no primeiro ano considerado e 8,18 mil milhões de euros no segundo), um acréscimo de cerca de 1,97 mil milhões de euros, o que representou uma variação homóloga de 31,8%, resultado, em grande medida, de um reforço significativo efectuado, de um para outro ano, em *aplicações financeiras* (1.434,2 milhões de euros superior ao realizado no ano anterior) e do crescimento homólogo de 9,5% nas despesas com pensões (que significou um aumento no montante de 520,9 milhões de euros). No período seguinte, 2004-2005, verificou-se um decréscimo homólogo no volume total das despesas na ordem dos 5,9%, o que significou, em valor absoluto, uma diminuição de quase 485 milhões de euros, sendo esta ocorrência explicável, em grande parte, pelo facto de se ter verificado uma redução nos montantes em *aplicações financeiras* (decréscimo de cerca de 817,7 milhões de euros)<sup>45</sup>, por um lado, e pelo crescimento de 6,0% (357,7 milhões de euros) observado nas despesas com pensões, por outro.

O pagamento de *pensões*, actividade central deste organismo, constitui a sua despesa mais significativa, representado, no triénio em análise, respectivamente, 88,1%, 73,2% e 82,5% dos gastos totais efec-

tuados, ou seja, considerando os valores absolutos, 5,47 mil milhões de euros em 2003, 5,99 mil milhões de euros em 2004 e 6,34 mil milhões de euros em 2005, sendo cerca de 90% destas despesas relativas ao pagamento de *pensões de aposentação* e os restantes 10% referentes à liquidação de *pensões de sobrevivência*. De salientar que se não forem considerados os valores das aplicações financeiras, o pagamento de pensões representa uma proporção acima dos 98% dos gastos anualmente realizados por esta entidade.

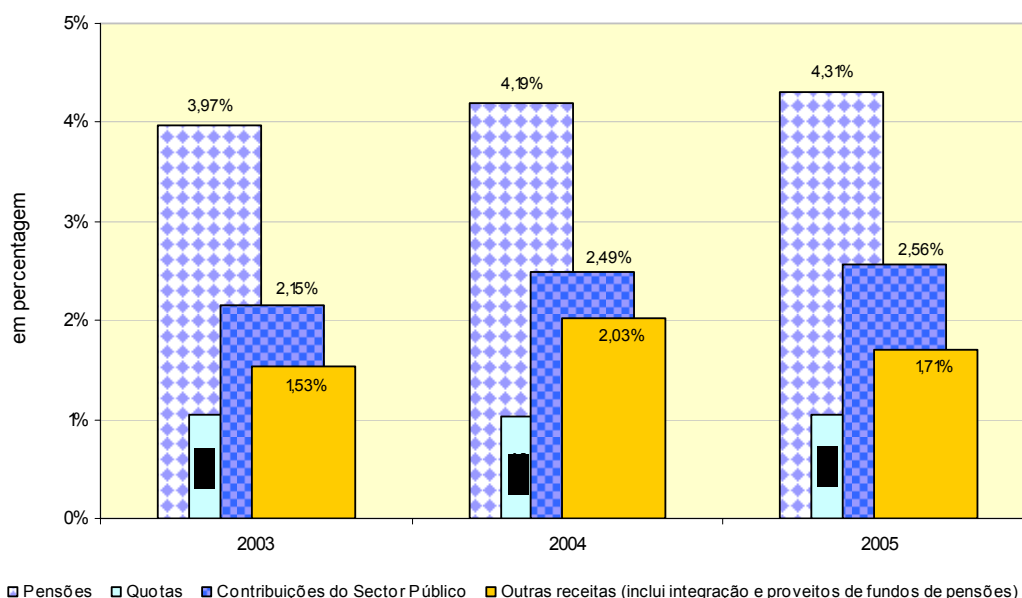
<sup>45</sup> Em 2005, os montantes relativos à transferência dos fundos de pensões foi inferior ao registado em 2004 em cerca de 661,4 milhões de euros.



## II.3. Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB

Fazendo uma smula dos dois pontos anteriores, exibe-se, na imagem grfica que se segue, os principais fluxos financeiros realizados na CGA, em percentagem do PIB, ocorridos nos anos de 2003 a 2005:

Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB



Fonte: Caixa Geral de Aposentaes; INE

Como  bem visvel na imagem anterior, os fluxos financeiros, em percentagem do PIB, relativos s despesas com *penses* e s receitas de *contribuies do sector pblico* mantm, ao longo do perodo analisado, uma tendncia anloga de crescimento, sendo perceptvel que estes ltimos tendem a compensar a relativa estagnao verificada ao nvel das receitas provenientes das *quotas* dos subscritores<sup>46</sup>. Por outro lado, nota-se, no decurso do trinio, uma flutuao no volume das *outras receitas*, facto dimanante da integrao dos fundos de penses e respectivos proveitos.

## II.4. Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas despesas com Penses

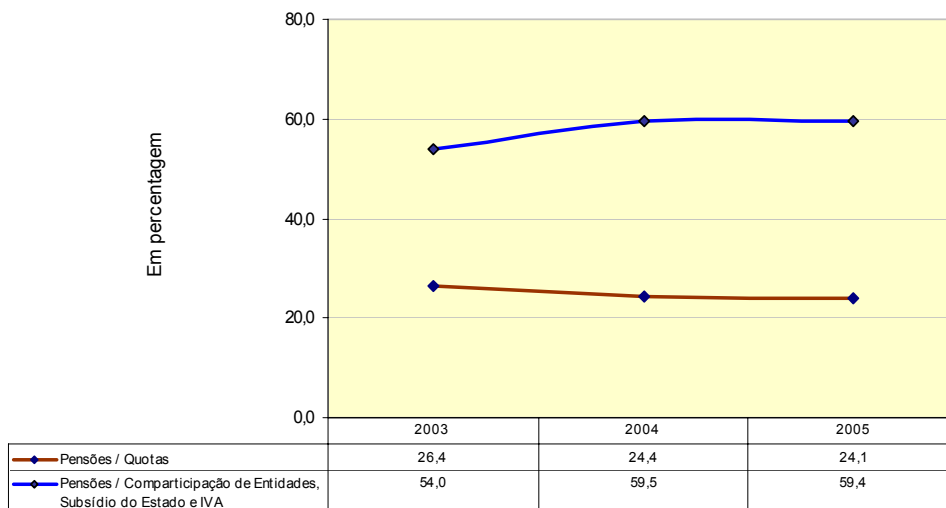
O grfico seguinte expe os ndices de cobertura das penses pelas receitas das *quotas* pagas pelos subscritores, por um lado, e pelo *subsdio* atribuído anualmente pelo Estado, *comparticipaes de entidades* e *IVA consignado  CGA*<sup>47</sup>, por outro.

<sup>46</sup> No ponto III deste Anexo abordar-se- o conceito de ndice de dependncia que  um factor determinante para uma melhor compreenso deste fenmeno.

<sup>47</sup> Cfr. artigo 3. da Lei n. 39/2005, de 24 de Junho, onde ficou definido que "a receita do imposto sobre o valor acrescentado resultante do aumento da taxa normal operada pela presente lei, reportada  cobrana efectuada a partir da respectiva entrada em vigor e s operaes tributveis ocorridas a partir do mesmo perodo,  consignada, em igual proporo,  segurana social e  Caixa Geral de Aposentaes".



Índice de Cobertura das despesas com Pensões



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O nível de cobertura das despesas com pensões pelas receitas provindas das contribuições mensais dos subscritores (representa a capacidade desta receita para suportar os gastos com pensões) tem vindo a sofrer um enfraquecimento ao longo do triénio, tendo este sido mais acentuado de 2003 para 2004, período em que declinou dois pontos percentuais (de 26,4% para 24,4%), enquanto de 2004 para 2005 essa quebra foi de 0,3%, fixando-se, neste último ano, em 24,1%.

Quanto ao grau de cobertura destas despesas proporcionado pelas *contribuições do Estado* pelas *comparticipações de entidades* e pelo *IVA*, sofreu um acréscimo significativo (5,5 pontos percentuais) de 2003 para 2004, decrescendo ligeiramente (0,1%) no período seguinte.

O aumento das necessidades de financiamento provindo de dotações do Orçamento de Estado é, essencialmente, resultado de um crescimento mais acelerado das despesas com pensões relativamente ao aumento das receitas arrecadadas de quotas.

Importa, no entanto, ter em conta que o Estado, como entidade empregadora, não tem efectuado contribuições para a CGA tal como acontece no sector privado, pelas entidades patronais, relativamente aos trabalhadores por conta de outrem inscritos na Segurança Social (23,75% sobre a respectiva massa salarial). Assim, sem considerar os efeitos da ausência no passado dessas contribuições, que teriam contribuído para a existência de uma "almofada financeira" na CGA,

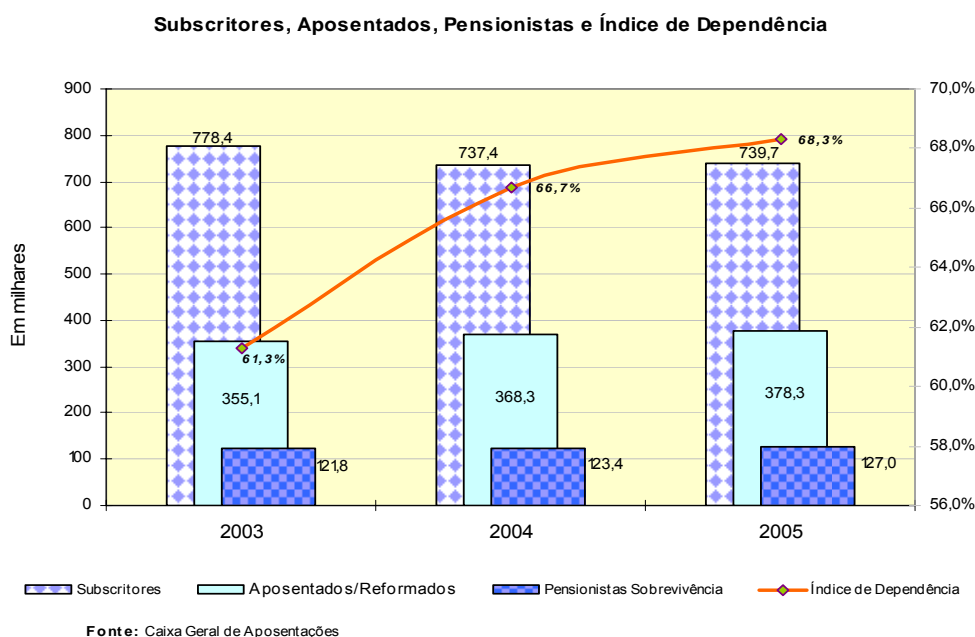
pode estimar-se que as contribuições do Estado como entidade patronal variariam, em 2005, entre os 1.990,4 milhões de euros (se fosse considerada a taxa de contribuição de 13%<sup>48</sup>) e os 3.636,3 milhões de euros (se fosse considerada a taxa de contribuição de 23,75% que está definida como sendo aquela que as entidades patronais que transferiram os seus fundos de pensões para a CGA, em 2003 e 2004, estão obrigadas a fazer para esta entidade, relativamente aos seus trabalhadores, para que esta assegure os encargos com as pensões dos mesmos).

<sup>48</sup> Utilizando a taxa definida no art.º 20.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2006 –, aplicável às "(...) entidades com autonomia administrativa e financeira, que têm trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social na função pública em matéria de pensões e que legalmente estão obrigadas a efectuar essa contribuição (...)".



### III. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES, DA CGA

Apresentam-se no gráfico seguinte, relativamente aos anos de 2003, 2004 e 2005, o número de subscritores, de aposentados e de pensionistas inscritos na CGA e, complementarmente, exibe-se o índice de dependência – correspondente ao rácio entre o número total de aposentados e pensionistas de sobrevivência e o número total de subscritores inscritos na CGA – constatado ao longo deste triénio.



A imagem gráfica anterior deixa transparecer que no período em análise se verificou um acentuado crescimento do índice de dependência dos aposentados e pensionistas relativamente aos subscritores, evoluindo de 61,3% em 2003, para 68,3% em 2005, ou seja, uma subida de 7 pontos percentuais em apenas dois anos. Esta circunstância é reveladora do continuado aumento que o número de aposentados e pensionistas revela quando comparado com o decréscimo do número de subscritores (apesar de um ligeiro aumento ocorrido de 2004 para 2005), acontecimentos estes, relacionados, por um lado, com questões demográficas, pois a esperança de vida após a passagem à condição de aposen-

tado tem vindo a crescer<sup>49</sup>, por outro, com questões conjunturais e com decisões de natureza política, uma vez que o número de subscritores tem, tendencialmente, vindo a diminuir, sendo mesmo previsível, a prazo, a sua extinção, uma vez que a partir de 1 de Janeiro de 2006, todos os novos funcionários públicos terão a sua inscrição obrigatória no Regime Geral da Segurança Social<sup>50</sup>.

<sup>49</sup> Como atrás já se fez referência, a duração média das pensões passou de 14,2 anos em 2003, para 14,8 anos em 2005.

<sup>50</sup> Cfr. art.º 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro e, complementarmente, Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.



## III.1. Número, Sexo e Idade dos Aposentados da CGA no Triénio 2003-2005

O quadro subsequente mostra a distribuição etária e por sexo dos aposentados da CGA, verificada no triénio de referência:

### Sexo e Escalões Etários dos Aposentados da CGA

(em unidades)

Escalões Etários	Homens					Mulheres				
	2003	2004	2005	Δ 2004/03	Δ 2005/04	2003	2004	2005	Δ 2004/03	Δ 2005/04
Menos de 30 anos	95	81	75	(14,7%)	(7,4%)	7	7	4	0,0%	(42,9%)
Entre 30 e 39 anos	1.006	902	788	(10,3%)	(12,6%)	82	75	68	(8,5%)	(9,3%)
Entre 40 e 49 anos	5.439	4.949	4.289	(9,0%)	(13,3%)	1.738	1.446	1.187	(16,8%)	(17,9%)
Entre 50 e 59 anos	48.234	46.769	43.884	(3,0%)	(6,2%)	29.557	29.400	28.993	(0,5%)	(1,4%)
Entre 60 e 69 anos	81.142	84.588	87.082	4,2%	2,9%	50.968	54.909	58.410	7,7%	6,4%
Entre 70 e 79 anos	63.852	66.304	68.974	3,8%	4,0%	36.700	39.535	42.383	7,7%	7,2%
Mais de 79 anos	23.716	25.362	26.778	6,9%	5,6%	12.561	13.937	15.364	11,0%	10,2%
<b>Total</b>	<b>223.484</b>	<b>228.955</b>	<b>231.870</b>	<b>2,4%</b>	<b>1,3%</b>	<b>131.613</b>	<b>139.309</b>	<b>146.409</b>	<b>5,8%</b>	<b>5,1%</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Em 2005 o total de aposentados da CGA atingiu os 378,3 mil indivíduos, sendo 231,9 mil homens (61,3%) e 146,4 mil mulheres (38,7%). Relativamente à evolução desta população, registada nos anos analisados, verifica-se que, em termos totais, cresceu 3,7% de 2003 para 2004 e 2,7% no período seguinte, sendo de realçar que o nível de crescimento dos aposentados do sexo feminino é significativamente mais acelerado que o do sexo masculino.

No que respeita às idades dos aposentados da CGA, a esmagadora maioria, cerca de 87,2%, tem idades compreendidas entre os 50 e os 79 anos, sendo o escalão etário mais representativo, abrangendo 38,5% da totalidade desta população, o que abarca indivíduos com idades entre os 60 e os 69 anos.

## III.2. Número, Sexo e Idade dos Subscritores da CGA no Triénio 2003-2005

O quadro seguinte apresenta a distribuição, etária e por sexo, dos subscritores da CGA, no período analisado:



## Sexo e Escalões Etários dos Subscritores da CGA

(em unidades)

Escalões Etários	Homens				Mulheres			
	2003	2004	2005	$\Delta$ 2004/05	2003	2004	2005	$\Delta$ 2005/04
Menos de 30 anos	n.d	52.343	47.946	(8,4%)	n.d	49.149	42.435	(13,7%)
Entre 30 e 39 anos	n.d	78.246	77.753	(0,6%)	n.d	114.536	114.182	(0,3%)
Entre 40 e 49 anos	n.d	109.286	106.564	(2,5%)	n.d	136.954	138.647	1,2%
Entre 50 e 59 anos	n.d	72.311	78.313	8,3%	n.d	93.051	100.298	7,8%
Entre 60 e 69 anos	n.d	13.731	13.683	(0,3%)	n.d	17.748	19.462	9,7%
Mais de 69 anos	n.d	-	204	-	n.d	-	177	
<b>Total</b>	<b>n.d</b>	<b>325.917</b>	<b>324.463</b>	<b>(0,4%)</b>	<b>n.d</b>	<b>411.438</b>	<b>415.201</b>	<b>0,9%</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O número total de subscritores ascendeu, no final de 2005, a 739,7 mil indivíduos, sendo 324,5 mil homens (43,9%) e 415,2 mil mulheres (56,1%). Em relação à distribuição por escalões etários, o mais representativo é o dos 40 aos 49 anos que abrange cerca de  $\frac{1}{3}$  do total dos indivíduos, sendo que mais de 83% dos subscritores da CGA têm idades compreendidas entre os 30 e os 59 anos.

## IV. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS “FUNDOS DE PENSÕES” CONSTITUÍDOS

No quadro seguinte encontram-se inscritos os montantes correspondentes às reservas iniciais constituídas na CGA na sequência da integração de fundos de pensões de empresas de capitais públicos<sup>51</sup>, o valor dessas mesmas reservas no início e no final de 2005 e a percentagem que deles foi entretanto consumida:

<sup>51</sup> Com exceção de “Macau”, veja-se nota explicativa incluída no quadro.



## Evolução dos “Fundos de Pensões” integrados na CGA

(Em milhões de euros)

Fundo		Reserva Constituída	Reserva em 01-01-2005	Reserva em 31-12-2005	Relação entre Reserva em Dezembro de 2005 e a Reserva Constituída
Empresa *	Ano de Constituição	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)
BNU	1996	254,25	152,87	137,95	54,3%
DRAGAPOR	1998**	7,68	7,69	7,74	100,7%
RDP I	1999	28,43	22,82	22,36	78,7%
MACAU	1997	115,16	110,87	102,17	88,7%
INDEP	2002	26,00	20,69	19,40	74,6%
CTT	2003	807,70	720,43	646,42	80,0%
RDP II	2003	47,24	47,52	49,73	105,3%
INCM	2004	137,80	137,80***	137,90	100,1%
ANA	2004	173,62	173,62***	173,31	99,8%
NAV	2004	235,71	235,71***	236,49	100,3%
CGD	2004	2.504,42	2.504,42***	2.494,75	99,6%
<b>Total</b>		<b>4.338,01</b>	<b>4.134,42</b>	<b>4.028,20</b>	<b>92,9%</b>

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

\* Com excepção de “Macau”, constituída com as verbas recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República.

\*\* O despacho autorizador do Secretário de Estado do Orçamento é de 15 de Junho de 1999.

\*\*\* Valor reportado a 31 de Dezembro de 2004, cuja constituição foi autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, em 7 de Julho de 2005.

As reservas constituídas na CGA, após a transferência, entre 1996 e 2004, das responsabilidades de entidades públicas para a Caixa, ascenderam a cerca de 4.338,0 milhões de euros, fixando-se, em Dezembro de 2005, em 92,9% desse valor, ou seja, em 4.028,2 milhões de euros.

Analisando, mais em pormenor, as principais variações ocorridas nas reservas desde a sua constituição, destaca-se o seguinte:

- Quatro das reservas constituídas (DRAGAPOR, RDP II, INCM e NAV) denotam crescimentos comparativamente ao seu valor inicial, sendo o mais significativo o verificado na RDP II, cifrado em 5,3%. Esta situação é explicável pelo facto dos proveitos auferidos (procedentes, designadamente, de contribuições da entidade patronal, juros e mais valias) serem superiores aos custos suportados (essencialmente pagamento de pensões). No caso concreto da RDP II, há a acrescentar o facto de terem sido, entretanto, feitas entregas extraordinárias destinadas a compensar custos com pensões de reforma antecipadas<sup>52</sup>;
- A reserva que apresenta o menor rácio entre o montante inicial e agora detido é a do BNU, 54,3%, o

que reflecte o facto de ser a que há mais anos (cerca de dez) foi integrada na CGA. Por outro lado, o que apresenta um consumo de recursos mais rápido é o dos CTT uma vez que em apenas dois anos despendeu cerca de 20% da sua reserva (e, em relação ao património transferido em 2003, cerca de 40%)<sup>53</sup>;

- A percentagem das reservas detidas, no final do ano económico de 2005, pelos restantes fundos, varia entre os 99,8% da ANA (constituída em 2004) e os 74,6% do INDEP (constituída em 2002).

<sup>52</sup> Cfr. Decreto-Lei n.º 169/2004, de 13 de Julho.

<sup>53</sup> Veja-se Relatório de Auditoria n.º 40/05, 2.ª Secção, pag. 60 a 63, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).





## **ANEXO III**

### **Validação de Dados**



# Tribunal de Contas

---



NRJ

## VALIDAÇÃO DE DADOS

### I. INTRODUÇÃO

As limitações observadas no sistema de informação financeira da Segurança Social no decurso do ano económico de 2005, cujo resultado se foi manifestando na limitada fiabilidade dos dados constantes nos RAEOSS entretanto aprovados<sup>54</sup>, conduziram o Tribunal de Contas a proceder a uma sucessão de validações dessa informação, designadamente, através da confrontação de alguns dados financeiros fornecidos pelo IGFSS e dos obtidos directamente através do SIF.

Assim, no relatório relativo à execução orçamental do 1.º Trimestre do ano, analisaram-se os valores do "Subsídio de Doença"; no respeitante ao 1.º e 2.º trimestres, verificaram-se as despesas relativas ao "Rendimento Social de Inserção"; e, no Relatório que fez o acompanhamento da execução do OSS até ao fim do 3.º Trimestre, analisaram-se duas parcelas: uma da receita – "Contribuições"; e outra da despesa – "Subsídio de Desemprego".

No que respeita ao período agora analisado (Janeiro a Dezembro de 2005), e como seguidamente se demonstrará, apesar das iniciativas levadas a cabo pelo IGFSS<sup>55</sup>, designadamente a emissão da Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio, onde se determinam as datas de fecho dos períodos contabilísticos<sup>56</sup> para 2005, mantêm-se, no essencial, as mesmas reservas relativamente à informação produzida pelo SIF, que têm vindo a ser relatadas em antecedentes RAEOSS.

### II. METODOLOGIA

Perante as evidências atrás descritas e no sentido de se compreender a evolução entretanto registada na actualização dos diversos valores das diferentes rubricas analisadas ao longo de 2005, efectua-se, neste último relatório reportado ao ano de 2005, uma análise nos seguintes moldes:

1. Para cada uma das validações efectuadas nos três relatórios anteriores<sup>57</sup>, procede-se a dois tipos

<sup>55</sup> O TC deu, em devido tempo, conhecimento dessas diligências (Cfr. RAEOSS n.º 4/2005, de 24 de Novembro).

<sup>56</sup>

#### Encerramento dos Períodos Contabilísticos de 2005

Mês de Referência	Data de Fecho	Data de remessa ao IGFSS de novos quadros de controlo de execução orçamental
Janeiro	15 de Junho de 2005	Até 8 de Julho de 2005
Fevereiro	30 de Junho de 2005	
Março	15 de Julho de 2005	Até 10 de Agosto de 2005
Abril	30 de Julho de 2005	
Mai	16 de Agosto de 2005	Até 10 de Setembro de 2005
Junho	31 de Agosto de 2005	
Julho	15 de Setembro de 2005	Até 10 de Outubro de 2005
Agosto	30 de Setembro de 2005	
Setembro	15 de Outubro de 2005	Até 10 de Novembro de 2005
Outubro	5 de Novembro de 2005	
Novembro	5 de Dezembro de 2005	Até 9 de Dezembro de 2005
Dezembro	5 de Janeiro de 2006	
	Provisório	Até 10 de Janeiro de 2006
	Definitivo	
		30 de Janeiro de 2006

Fonte: IGFSS – Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio de 2005

<sup>54</sup> Cfr. RAEOSS n.º 3/2005, de 14 de Julho, RAEOSS n.º 4/2005, de 24 de Novembro e RAEOSS n.º 1/2006, de 2 de Fevereiro, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>57</sup>



de verificação: a primeira compara os dados recolhidos no SIF, num primeiro momento, e os fornecidos então pelo IGFSS relativamente ao mesmo período; a segunda confronta, relativamente ao período de referência, os dados extraídos do SIF em Março de 2006 (segundo momento) e os fornecidos pelo IGFSS, em Fevereiro de 2006, reportados ao mesmo período.

Relativamente à análise que se faz neste ponto, sublinhe-se que, o facto dos dados em confronto, quer os obtidos através do SIF, quer os viabilizados pelo IGFSS, serem variáveis ao longo dos períodos analisados, impossibilita uma leitura objectiva relativamente ao processo de recuperação do atraso do registo de movimentos contabilísticos no SIF<sup>58</sup>;

2. Por outro lado, confrontam-se, para cada uma das rubricas anteriormente validadas, os dados retirados do SIF em Março de 2006, relativos às respectivas execuções anuais, e os fornecidos, em Fevereiro de 2006, pelo IGFSS relativamente ao mesmo período.

### III. RESULTADOS

Nos pontos seguintes expõem-se os quadros onde constam os valores das rubricas analisadas, por fonte e período considerados, e as diferenças apuradas relativamente a cada um dos confrontos efectuados.

#### III.1. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação *Subsídio de Doença*

Relativamente à execução da despesa com a prestação "*Subsídio de Doença*", procedeu-se, em sede de acompanhamento da execução orçamental relativa ao 1.º Trimestre<sup>59</sup> de 2005, ao confronto entre os valores constantes do SIF, em Maio de 2005, e os montantes fornecidos pelo IGFSS, em Abril do mesmo ano, respeitantes ao mesmo período e à mesma prestação.

##### III.1.1. Validação de dados relativa ao 1.º trimestre de 2005

Seguindo a metodologia atrás exposta e no intuito de compreender a evolução entretanto registada, confrontam-se, relativamente ao primeiro trimestre, os valores da execução da despesa com esta prestação, aquando da primeira validação, com os extraídos do SIF em Março de 2006 e os fornecidos pelo IGFSS em Fevereiro de 2006.

Os resultados dessa análise constam do quadro seguinte:

Rubricas Validadas	Mês e Ano da Primeira Validação	Mês e Ano da Segunda Validação	Período a que respeitam os dados
Subsídio de Doença	Maio de 2005	Março de 2006	1 de Janeiro de 2005 a 31 de Março de 2005
Rendimento social de Inserção	Setembro de 2005	Março de 2006	1 de Janeiro de 2005 a 30 de Junho de 2005
Subsídio de Desemprego	Dezembro de 2005	Março de 2006	1 de Janeiro de 2005 a 30 de Setembro 2005
Contribuições	Dezembro de 2005	Março de 2006	1 de Janeiro de 2005 a 30 de Setembro 2005

<sup>58</sup> Relembra-se que nas determinações que o IGFSS fez constar na Circular Normativa n.º 14/CD/05, 20 de Maio de 2005 "(...) esteve presente a preocupação de recuperar gradualmente o atraso no registo dos movimentos e simultaneamente assegurar, diariamente, a relevação contabilística das transacções realizadas em cada dia por forma a conseguir-se que nos últimos meses do ano de 2005 seja viável extrair do SIF os documentos financeiros necessários ao controlo mensal da execução do orçamento".

<sup>59</sup> Cfr. Cfr. Anexo II do RAEOSS n.º 3/2005, de 14 de Julho disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



## Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução da despesa, até ao final do 1.º Trimestre de 2005 com SUBSÍDIO DE DOENÇA

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Maio de 2005	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Abril de 2005	Diferenças em valor absoluto	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo	
	1	2	3=(2-1)	4	5	6=(5-4)	% 7=(3/1)	% 8=(6/4)
CD Braga	9.532.598,80	12.347.929,34	2.815.330,54	12.143.235,53	12.347.929,34	204.693,81	29,5%	1,7%
CD Bragança	78.739,64	597.945,88	519.206,24	583.185,25	597.945,88	14.760,63	659,4%	2,5%
CD Porto	10.664,86	30.145.434,18	30.134.769,32	30.347.282,29	30.145.434,18	(201.848,11)	282561,3%	(0,7%)
CD Viana Castelo	541.808,68	1.684.768,57	1.142.959,89	1.651.041,41	1.642.193,43	(8.847,98)	211,0%	(0,5%)
CD Vila Real	831.887,49	972.256,40	140.368,91	954.375,38	946.245,83	(8.129,55)	16,9%	(0,9%)
CD Aveiro	671.306,23	9.549.551,36	8.878.245,13	9.359.173,31	9.527.050,00	167.876,69	1322,5%	1,8%
CD Castelo Branco	343.889,93	1.055.429,17	711.539,24	1.212.173,84	1.055.429,17	(156.744,67)	206,9%	(12,9%)
CD Coimbra	2.677.558,92	3.145.658,88	468.099,96	3.081.600,01	3.100.128,65	18.528,64	17,5%	0,6%
CD Guarda	1.274.465,13	1.254.832,05	(19.633,08)	1.274.465,13	1.254.832,05	(19.633,08)	(1,5%)	(1,5%)
CD Leiria	1.963.389,52	3.391.408,33	1.428.018,81	4.445.469,98	4.445.449,71	(20,27)	72,7%	0,0%
CD Viseu	2.006.180,30	3.195.011,27	1.188.830,97	3.079.647,61	3.080.000,82	353,21	59,3%	0,0%
CD Lisboa	15.907.852,27	33.858.115,37	17.950.263,10	32.902.500,70	32.902.500,70	0,00	112,8%	0,0%
CD Santarém	4.177.547,85	4.260.907,83	83.359,98	4.174.994,44	4.260.907,83	85.913,39	2,0%	2,1%
CD Setúbal	6.525.434,24	6.946.419,00	420.984,76	6.503.420,63	6.946.419,00	442.998,37	6,5%	6,8%
CD Évora	372.406,69	1.280.324,74	907.918,05	1.080.542,81	1.274.358,12	193.815,31	243,8%	17,9%
CD Beja	184.631,28	543.510,31	358.879,03	525.806,97	542.029,19	16.222,22	194,4%	3,1%
CD Portalegre	583.492,71	692.311,90	108.819,19	689.659,19	692.311,90	2.652,71	18,6%	0,4%
CD Faro	1.698.484,64	3.061.695,17	1.363.210,53	3.074.445,64	3.074.445,64	0,00	80,3%	0,0%
RAA	não disponível	2.152.289,99	-	1.891.051,62	2.152.289,99	261.238,37	-	13,8%
RAM	não disponível	2.653.029,02	-	2.610.973,32	2.653.029,02	42.055,70	-	1,6%
Caixas	não disponível	927.443,35	-	1.044.657,89	927.443,35	(117.214,54)	-	(11,2%)
Complemento Doença	não disponível	63.265,49	-	479.550,45	301.458,59	(178.091,86)	-	-
<b>Total</b>	<b>49.382.339,18</b>	<b>123.779.537,60</b>	<b>74.397.198,42</b>	<b>123.109.253,40</b>	<b>123.568.373,80</b>	<b>760.578,99</b>	<b>150,7%</b>	<b>0,6%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

As conclusões essenciais que se podem retirar da análise do quadro anterior são as seguintes:

- O IGFSS determinou que o fecho do período contabilístico relativo ao primeiro trimestre de 2005 (Janeiro a Março) deveria ser efectuado até **15 de Julho de 2005**<sup>60</sup>, no entanto, em Março de 2006 (data da extracção dos valores do SIF, no segundo momento), verifica-se que tal não sucedeu, uma vez que persiste uma diferença (€760.578,99) entre o valor constante do sistema de informação financeira e o fornecido pelo IGFSS;
- Os dados fornecidos pelo IGFSS, nos dois períodos considerados (Abril de 2005 e Fevereiro de 2006), relativos à execução da despesa com esta presta-

ção no primeiro trimestre de 2005, não são coincidentes (diferem em €211.163,80 – diferença entre a coluna 5 e a coluna 2), o que revela que a instituição que efectua o controlo orçamental, altera, ao longo do tempo, os mapas que elabora manualmente, conforme informação que vai recolhendo das diversas instituições que processam esta prestação;

- Apesar destas circunstâncias, e como é compreensível que aconteça, o desfasamento verificado no confronto dos dados mais recentes (0,6%) é substancialmente inferior ao apurado aquando da primeira validação (150,7%). Analisando as diferenças, por CDSS, encontradas, num e noutro momento, destacam-se, por serem os dois de maior peso relativo no processamento desta prestação, as recuperações conseguidas por Lisboa (de 112,8% aquando da primeira validação, para um acerto completo na

<sup>60</sup> Cfr. Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio.



# Tribunal de Contas

segunda) e Porto (que manifestava uma enorme discordância de valores em Abril de 2005, apresentando, em Março de 2006, uma diferença de 0,7%).

## III.1.2. Validação de dados relativa à execução anual de 2005

Relativamente à execução anual da despesa com a prestação "Subsídio de Doença", as diferenças apuradas do confronto entre os dados obtidos directamente através do SIF e os fornecidos pelo IGFSS, são as que constam no quadro seguinte:

### Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução anual da despesa com SUBSÍDIO DE DOENÇA

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo
	1	2	3=(2-1)	% 4=(3/1)
CD Braga	44.470.022,32	44.864.455,56	394.433,24	0,9%
CD Bragança	2.149.344,38	2.149.692,58	348,20	0,0%
CD Porto	115.319.765,69	114.330.972,71	(988.792,98)	(0,9%)
CD Viana Castelo	6.157.109,40	6.230.357,32	73.247,92	1,2%
CD Vila Real	3.598.401,15	3.606.835,96	8.434,81	0,2%
CD Aveiro	36.451.441,67	37.136.767,03	685.325,36	1,9%
CD Castelo Branco	4.329.878,68	4.186.255,95	(143.622,73)	(3,3%)
CD Coimbra	11.548.408,88	11.622.978,07	74.569,19	0,6%
CD Guarda	4.711.213,01	4.711.198,27	(14,74)	0,0%
CD Leiria	17.753.597,26	17.633.686,78	(119.910,48)	(0,7%)
CD Viseu	10.947.966,39	10.860.738,28	(87.228,11)	(0,8%)
CD Lisboa	107.303.222,80	122.298.947,82	14.995.725,02	14,0%
CD Santarém	14.334.406,72	14.827.146,68	492.739,96	3,4%
CD Setúbal	26.955.881,83	27.036.271,51	80.389,68	0,3%
CD Évora	4.242.716,20	4.415.677,50	172.961,30	4,1%
CD Beja	1.979.963,31	2.039.757,55	59.794,24	3,0%
CD Portalegre	2.383.779,19	2.394.144,24	10.365,05	0,4%
CD Faro	11.053.262,82	11.577.575,09	524.312,27	4,7%
RAA	7.587.447,00	7.857.245,68	269.798,68	3,6%
RAM	9.771.400,80	9.902.499,41	131.098,61	1,3%
Caixas	3.951.081,70	3.456.998,67	(494.083,03)	(12,5%)
Complemento Doença	1.837.669,15	3.100.760,75	1.263.091,60	68,7%
<b>Total</b>	<b>448.837.980,35</b>	<b>466.240.963,41</b>	<b>17.402.983,06</b>	<b>3,9%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

Da informação constante do quadro anterior constata-se que, em termos de execução final, subsiste uma diferença no montante de 17,4 milhões de euros entre os valores extraídos do SIF, em Março de 2006 e os fornecidos pelo IGFSS em Fevereiro de 2006, o que, em termos relativos, significa um desfasamento de

3,9%, afigurando-se, portanto, que a data limite de 30 de Janeiro de 2006, imposta pelo IGFSS para o fecho deste período contabilístico, não foi devidamente concretizado.



No que respeita aos desfasamentos parciais, salienta-se o seguinte: a discordância de cerca de 14,0% entre os dados constantes do SIF e os obtidos por intermédio do IGFSS, relativos ao processamento desta prestação efectuado pelo CDSS de Lisboa, representa cerca de 86% da diferença total apurada, atingindo quase 15 milhões de euros; a parcela relativa ao Complemento de Doença (Subsistema de Solidariedade) apresenta uma discordância entre os dois valores de 68,7% (quase 1,3 milhões de euros em valor absoluto); a desconformidade entre os valores desta prestação detidos pelo IGFSS e os processados pelas Caixas não integradas atinge os 12,5%.

### **III.2. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação *Rendimento Social de Inserção***

A validação dos valores da despesa executados, relativos à prestação "*Rendimento Social de Inserção*", foi efectuada aquando da análise da execução do OSS até ao final do 2.º Trimestre<sup>61</sup> de 2005. Numa perspectiva de confirmação dos respectivos valores, foram, então, confrontados os montantes registados no SIF, em Setembro de 2005, e os fornecidos pelo IGFSS, em Julho de 2005.

#### **III.2.1. Validação de dados relativa ao 2.º trimestre de 2005**

No quadro seguinte apuram-se e conferem-se as diferenças, entre os valores constantes do SIF (em Setembro de 2005 e Março de 2006) e os remetidos pelo IGFSS (em Julho de 2005 e Fevereiro de 2006), em relação à execução da despesa com o "*Rendimento Social de Inserção*" no período de Janeiro a Junho de 2005:

<sup>61</sup> Cfr. Anexo II do RAEOSS n.º 4/2005, de 24 de Novembro disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução despesa, até ao final do 2.º Trimestre de 2005, com

## RENDIMENTO SOCIAL DE INSECÇÃO

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Setembro de 2005	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Julho de 2005	Diferenças em valor absoluto	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo	
							%	%
	1	2	3=(1-2)	4	5	6=(5-4)	7=(3/1)	8=(6/4)
CD Braga	7.541.123,98	7.805.123,98	264.000,00	7.365.123,98	7.541.123,98	176.000,00	3,5%	2,4%
CD Bragança	507.045,06	507.045,06	0,00	507.045,06	507.045,06	0,00	0,0%	0,0%
CD Porto	47.231.856,80	47.226.387,21	(5.469,59)	47.000.191,73	47.226.387,21	226.195,48	0,0%	0,5%
CD Viana Castelo	2.354.243,07	2.368.899,43	14.656,36	2.280.261,72	2.353.634,47	73.372,75	0,6%	3,2%
CD Vila Real	3.433.839,15	3.433.975,49	136,34	3.433.097,18	3.433.975,49	878,31	0,0%	0,0%
CD Aveiro	3.372.664,47	5.955.533,71	2.582.869,24	5.906.709,21	5.955.533,71	48.824,50	76,6%	0,8%
CD Castelo Branco	911.451,31	910.988,36	(462,95)	911.451,31	910.988,36	(462,95)	(0,1%)	(0,1%)
CD Coimbra	4.348.742,55	4.348.682,55	(60,00)	4.317.942,55	4.348.682,55	30.740,00	0,0%	0,7%
CD Guarda	1.550.725,26	1.550.725,26	0,00	1.511.125,26	1.550.725,26	39.600,00	0,0%	2,6%
CD Leiria	2.112.651,86	2.163.383,98	50.732,12	2.112.651,03	2.112.651,03	0,00	2,4%	0,0%
CD Viseu	7.050.021,47	7.156.006,44	105.984,97	7.364.377,87	7.395.417,14	31.039,27	1,5%	0,4%
CD Lisboa	20.173.469,49	20.173.489,49	20,00	20.170.493,36	20.173.319,96	2.826,60	0,0%	0,0%
CD Santarém	4.099.425,22	4.099.425,22	0,00	4.099.425,22	4.099.425,22	0,00	0,0%	0,0%
CD Setúbal	8.125.335,10	8.128.193,10	2.858,00	8.016.285,82	8.128.193,10	111.907,28	0,0%	1,4%
CD Évora	1.494.336,72	1.449.105,57	(45.231,15)	1.494.336,72	1.449.105,57	(45.231,15)	(3,0%)	(3,0%)
CD Beja	2.862.338,69	2.856.317,33	(6.021,36)	2.862.338,69	2.862.338,69	0,00	(0,2%)	0,0%
CD Portalegre	2.396.830,55	2.400.758,82	3.928,27	2.378.288,25	2.400.758,82	22.470,57	0,2%	0,9%
CD Faro	3.894.243,95	3.894.912,41	668,46	3.894.243,95	3.894.243,95	0,00	0,0%	0,0%
RAA	7.080.405,04	7.769.698,49	689.293,45	7.295.546,97	7.777.257,79	481.710,82	9,7%	6,6%
RAM	4.740.375,08	4.741.151,28	776,20	4.688.433,04	4.741.151,28	52.718,24	0,0%	1,1%
<b>Total</b>	<b>135.281.124,82</b>	<b>138.939.803,18</b>	<b>3.658.678,36</b>	<b>137.609.368,92</b>	<b>138.861.958,64</b>	<b>1.252.589,72</b>	<b>2,7%</b>	<b>0,9%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

A análise dos dados constantes no quadro anterior permite efectuar os seguintes comentários:

- Para o período de Janeiro a Junho de 2005, o IGFSS impôs a data de **31 de Agosto de 2005**<sup>62</sup> como limite para o fecho do respectivo período contabilístico. Em Março de 2006 o TC procedeu à extracção, por via informática, dos valores do SIF relativos a esse período, tendo-se observado que perduram diferenças (€1.252.589,72 relativamente ao total de uma e outra fonte) entre os valores aí constantes e os obtidos por intermédio do IGFSS em suporte de papel;
- Por outro lado, relativamente aos valores da execução da despesa desta prestação, até ao final do segundo trimestre de 2005, os dados fornecidos pelo IGFSS, em Junho de 2005 e em Fevereiro de 2006, apresentam uma diferença de €77.844,54 –

confronto entre a coluna 5 e a coluna 2 –, fazendo transparecer a pouca fiabilidade que oferece a informação financeira compilada, de forma extra contabilística, pela entidade responsável pelo acompanhamento da execução orçamental da segurança social. Esta circunstância afigura-se uma consequência destes procedimentos alternativos que o IGFSS utiliza para dar cumprimento aos imperativos legais relativos à apresentação tempestiva da execução orçamental mensal. Desta forma, sendo este trabalho feito com recurso à introdução manual em folhas de cálculo da informação financeira fornecida pelas entidades processadoras das prestações e não havendo respeito pelos *cut off* impostos, os valores da respectiva execução estão sujeitos, no mínimo mensalmente, às necessárias correcções entretanto operadas;

- Relativamente aos desfasamentos registados, verifica-se nos valores totais, um decréscimo de 2,7%, no primeiro momento da validação, para 0,9% no

<sup>62</sup> Cfr. Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio.





segundo. Quanto às diferenças verificadas ao nível dos CDSS, destacam-se as seguintes situações: a recuperação na introdução dos registos contabilísticos no SIF operada em Aveiro, que de uma disparidade, relativamente ao dados fornecidos pelo IGFSS, de 76,6% em Setembro de 2005, passou para uma diferença de 0,8% em Março de 2006; o facto de, em Évora, a situação se manter inalterada mais de seis meses volvidos relativamente à primeira validação destes dados; a (aparentemente) lenta recuperação observada na RAA e em Braga; apenas em cinco distritos os valores do SIF são coincidentes com os do IGFSS, enquanto que noutros nove as diferenças aumentaram (algumas de forma pouco relevante).

### III.2.2. Validação de dados relativa à execução anual de 2005

Analisam-se, no quadro abaixo, as divergências apuradas entre os valores das duas fontes de informação, relativamente à execução anual desta prestação:

#### Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução anual da despesa com o RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo
	1	2	3=(2-1)	% 4=(3/1)
CD Braga	15.218.736,41	15.620.943,20	402.206,79	2,6%
CD Bragança	1.002.395,30	1.002.411,82	16,52	0,0%
CD Porto	100.098.089,18	100.176.786,27	78.697,09	0,1%
CD Viana Castelo	4.829.110,38	4.836.964,48	7.854,10	0,2%
CD Vila Real	6.626.789,75	6.627.030,55	240,80	0,0%
CD Aveiro	12.621.979,86	12.763.418,65	141.438,79	1,1%
CD Castelo Branco	1.921.814,38	1.929.043,28	7.228,90	0,4%
CD Coimbra	8.880.834,55	8.881.050,55	216,00	0,0%
CD Guarda	3.018.862,51	3.018.862,51	0,00	0,0%
CD Leiria	4.614.008,74	4.614.248,28	239,54	0,0%
CD Viseu	15.171.858,05	15.173.880,75	2.022,70	0,0%
CD Lisboa	39.987.292,33	40.162.751,20	175.458,87	0,4%
CD Santarém	8.757.075,83	8.754.568,07	(2.507,76)	0,0%
CD Setúbal	15.501.268,67	15.565.672,49	64.403,82	0,4%
CD Évora	3.199.986,80	3.175.304,69	(24.682,11)	(0,8%)
CD Beja	5.614.635,46	5.534.906,84	(79.728,62)	(1,4%)
CD Portalegre	4.962.605,08	4.968.592,82	5.987,74	0,1%
CD Faro	7.906.464,57	7.906.648,46	183,89	0,0%
RAA	15.729.161,21	15.753.450,08	24.288,87	0,2%
RAM	9.318.891,99	9.319.652,25	760,26	0,0%
<b>Total</b>	<b>284.981.861,05</b>	<b>285.786.187,24</b>	<b>804.326,19</b>	<b>0,3%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

Como se tem vindo a referir, o IGFSS tinha, para o período em análise, imposto o fecho contabilístico a 30 de Janeiro de 2006. Como se reconhece da comparação dos valores da execução anual total desta prestação extraídos do SIF e os fornecidos pelo IGFSS, existe uma diferença que, embora em termos relativos

seja pouco significativa, ascende, em termos absolutos, a mais de 800 mil euros.

Os dados mais significativos de uma análise detalhada das diferenças apuradas entre uma e outra fonte de dados, revela que os CDSS que apresentam os desfasamentos mais significativos são os de Braga,



402,2 mil euros, Lisboa 175,5 mil euros e Aveiro, 141,4 mil euros.

Note-se que as divergências apuradas no SIF em Março de 2006, com referência ao primeiro momento da validação, são significativamente superiores às verificadas no total anual, não sendo inteligível a razão de tal ocorrência.

### **III.3. Validação dos montantes da despesa relativos à prestação Subsídio de Desemprego e das receitas de Contribuições**

A validação dos valores da execução da despesa referente à prestação "*Subsídio de Desemprego*" e das receitas arrecadadas por via das "*Contribuições*", foi efectuada relativamente ao final do 3.º Trimestre<sup>63</sup> de 2005, tendo-se, então, para cada uma destas rubricas, comparado os montantes registados no SIF, em Dezembro de 2005, e os fornecidos pelo IGFSS, em Novembro do mesmo ano.

Na análise efectuada neste ponto, à semelhança da prática anteriormente utilizada, fazem-se duas confrontações: a primeira respeita à evolução dos valores da execução das supracitadas rubricas, relativos ao período de Janeiro a Setembro de 2005, constantes do SIF em Dezembro de 2005 e em Março de 2006 e o seu cotejo com os fornecidos pelo IGFSS em Novembro de 2005 e Fevereiro de 2006; a segunda respeita aos dados da execução anual, obtidos numa e noutra fonte de informação, em Março de 2006 (SIF) e em Fevereiro de 2006 (IGFSS).

#### **III.3.1. Subsídio de Desemprego – Validação de dados relativa ao 3.º trimestre de 2005**

No quadro seguinte apresentam-se as discordâncias apuradas resultantes do cotejo entre os dados extraídos do SIF e os fornecidos pelo IGFSS, nos dois momentos enunciados:

---

<sup>63</sup> Cfr. Anexo II do RAEOSS n.º 1/2006, de 2 de Fevereiro disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



## Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução da despesa, até ao final do 3.º Trimestre de 2005, com

### SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Dezembro de 2005	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Novembro de 2005.	Diferenças em valor absoluto	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006.	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo	
							1	2
CD Braga	74.682.606,05	103.525.597,54	28.842.991,49	103.111.241,70	103.525.597,54	414.355,84	38,6%	0,4%
CD Bragança	6.042.971,83	6.075.626,60	32.654,77	6.038.826,11	6.075.626,60	36.800,49	0,5%	0,6%
CD Porto	201.282.418,73	254.196.283,55	52.913.864,82	257.098.478,34	254.196.283,55	(2.902.194,79)	26,3%	(1,1%)
CD Viana Castelo	13.868.252,14	14.070.077,34	201.825,20	13.860.688,42	13.874.799,35	14.110,93	1,5%	0,1%
CD Vila Real	11.086.218,43	11.116.909,08	30.690,65	11.083.892,43	11.116.909,08	33.016,65	0,3%	0,3%
CD Aveiro	44.484.123,23	68.622.690,11	24.138.566,88	67.942.382,01	68.622.690,11	680.308,10	54,3%	1,0%
CD Castelo Branco	10.279.205,32	15.531.105,55	5.251.900,23	15.086.974,33	15.531.105,55	444.131,22	51,1%	2,9%
CD Coimbra	26.047.186,61	29.210.018,54	3.162.831,93	29.164.317,22	29.164.333,33	16,11	12,1%	0,0%
CD Guarda	10.724.565,79	10.592.534,32	(132.031,47)	10.725.414,93	10.592.534,32	(132.880,61)	(1,2%)	(1,2%)
CD Leiria	22.532.001,19	34.929.301,14	12.397.299,95	33.942.415,01	33.997.816,07	55.401,06	55,0%	0,2%
CD Viseu	14.542.495,90	21.821.537,24	7.279.041,34	21.381.209,87	21.422.977,66	41.767,79	50,1%	0,2%
CD Lisboa	238.072.384,14	308.192.028,98	70.119.644,84	307.445.326,07	307.359.365,06	(85.961,01)	29,5%	0,0%
CD Santarém	28.837.267,26	32.126.630,30	3.289.363,04	32.267.839,81	32.126.630,30	(141.209,51)	11,4%	(0,4%)
CD Setúbal	68.688.476,94	67.551.037,11	(1.137.439,83)	68.450.810,22	67.551.037,11	(899.773,11)	(1,7%)	(1,3%)
CD Évora	11.662.174,46	11.996.652,11	334.477,65	11.662.174,46	11.996.652,11	334.477,65	2,9%	2,9%
CD Beja	6.803.251,95	9.186.987,22	2.383.735,27	8.816.143,13	9.186.987,22	370.844,09	35,0%	4,2%
CD Portalegre	9.414.483,19	9.365.264,72	(49.218,47)	9.413.818,11	9.365.264,72	(48.553,39)	(0,5%)	(0,5%)
CD Faro	23.012.981,42	28.296.160,83	5.283.179,41	28.367.661,82	28.296.160,83	(71.500,99)	23,0%	(0,3%)
RAA	6.372.969,81	8.047.918,72	1.674.948,91	8.054.636,26	8.047.918,72	(6.717,54)	26,3%	(0,1%)
RAM	4.571.758,49	13.508.743,36	8.936.984,87	13.433.282,38	13.508.743,36	75.460,98	195,5%	0,6%
CP Bancários	1.875.198,26	1.871.100,58	(4.097,68)	1.875.198,26	1.875.198,26	0,00	(0,2%)	0,0%
CP Cimentos	607.793,94	608.784,84	990,90	607.793,94	608.784,84	990,90	0,2%	0,2%
CP EPAL	229.708,73	229.708,73	0,00	229.708,73	229.708,73	0,00	0,0%	0,0%
CP Jornalistas	2.396.107,54	2.411.664,48	15.556,94	2.396.107,54	2.411.664,48	15.556,94	0,6%	0,6%
CP TLP	746.251,15	746.251,15	0,00	746.251,15	746.251,15	0,00	0,0%	0,0%
CP Gás e Electri.	271.599,31	271.599,31	0,00	271.599,31	271.599,31	0,00	0,0%	0,0%
CP MARCONI	não disponível	11.213,70	-	não disponível	11.213,70	-		
<b>Total</b>	<b>839.134.451,81</b>	<b>1.064.113.427,15</b>	<b>224.978.975,34</b>	<b>1.063.474.191,56</b>	<b>1.061.713.853,06</b>	<b>(1.760.338,50)</b>	<b>26,8%</b>	<b>(0,2%)</b>

Fonte: SIF e IGFSS

Analisando os dados inscritos no quadro supra pode inferir-se o seguinte:

- Com referência ao período de Janeiro a Setembro de 2005, o IGFSS definiu que o fecho do respectivo período contabilístico se deveria verificar a 15 de Outubro de 2005<sup>64</sup>. Feita a conferência, em Março de 2006, relativamente ao final do terceiro trimestre de 2005, dos valores desta prestação inscritos no SIF, observa-se que persiste a diferença de €1.760.338,50 entre os valores obtidos por uma e outra via;
- Ainda no que respeita ao mesmo período de execução das despesas desta prestação (Janeiro a Setembro), existem diferenças entre os valores fornecidos pelo IGFSS, em Junho de 2005 e em Fevereiro de 2006 (quase de 2,4 milhões de euros – diferença entre a coluna 5 e a coluna 2 do quadro anterior), o que, como se tem vindo a fazer referência, demonstra que os procedimentos de correcção levados a cabo pelo IGFSS, referentes aos mapas do acompanhamento da execução orçamental que esta entidade elabora manualmente, são sujeitos a repetidas alterações, uma vez que dependem dos valores comunicados pelas instituições que efectuem o processamento das prestação, valores estes

<sup>64</sup> Cfr. Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio.



# Tribunal de Contas

---

que sofrem continuadas modificações ao longo do tempo;

- Relativamente às diferenças observadas, da primeira para a segunda validação, ao nível das entidades processadoras desta prestação, de destacar o seguinte: a RAM recuperou de um desfasamento de 195,5% no primeiro momento para 0,6% no segundo; os CDSS de Aveiro, Castelo Branco, Leiria e Viseu evoluíram de diferenciais acima dos 50% para, respectivamente, 1%, 2,9% e 0,2% nos dois últimos casos; apesar de uma recuperação significativa (de 26,3% para 1,1%) o CDSS do Porto apresenta, ainda, 2,9 milhões de euros de diferença entre os valores constantes nas duas fontes de informação; registe-se, por último, o facto de se manterem praticamente inalteradas as situações no CDSS de Évora, Vila Real, Setúbal, Évora e nas Caixas dos Cimentos e dos Jornalistas;
- Na globalidade verificou-se, de um para o outro momento, um claro decréscimo das desigualdades apuradas (de 26,8% para 0,2%). Realce-se, todavia, que no caso desta prestação e diversamente do observado nas validações anteriores, as diferenças apuradas têm sinais contrários, ou seja, de um evidente atraso na introdução dos registos contabilísticos no SIF por comparação com os valores apresentados pelo IGFSS, passou-se para uma posição em que os processamentos registados no SIF ultrapassam os valores compilados pelo IGFSS, podendo esta ocorrência estar relacionada com a especificidade da prestação em causa.

### ***III.3.2. Subsídio de Desemprego – Validação de dados relativa à execução anual de 2005***

As desconformidades apuradas do confronto entre os dados obtidos directamente do SIF e os fornecidos pelo IGFSS são as que constam no quadro seguinte:



## Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução anual da despesa com o

### SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamen- to Relativo
	1	2	3=(2-1)	% 4=(3/1)
CD Braga	138.194.198,93	138.683.730,34	489.531,41	0,4%
CD Bragança	8.182.702,57	8.190.028,58	7.326,01	0,1%
CD Porto	340.838.082,34	337.378.240,51	(3.459.841,83)	(1,0%)
CD Viana Castelo	18.673.981,09	18.801.803,50	127.822,41	0,7%
CD Vila Real	15.036.869,22	15.018.146,48	(18.722,74)	(0,1%)
CD Aveiro	92.843.055,37	94.324.099,94	1.481.044,57	1,6%
CD Castelo Branco	20.484.096,26	21.304.484,27	820.388,01	4,0%
CD Coimbra	39.689.435,76	39.804.629,47	115.193,71	0,3%
CD Guarda	14.574.224,16	14.492.355,66	(81.868,50)	(0,6%)
CD Leiria	45.946.003,52	45.989.460,07	43.456,55	0,1%
CD Viseu	29.163.155,59	29.256.844,90	93.689,31	0,3%
CD Lisboa	344.267.310,15	415.329.717,44	71.062.407,29	20,6%
CD Santarém	43.500.076,65	43.211.340,75	(288.735,90)	(0,7%)
CD Setúbal	92.331.087,06	92.599.825,24	268.738,18	0,3%
CD Évora	15.651.362,84	16.239.873,37	588.510,53	3,8%
CD Beja	12.128.969,84	12.524.063,50	395.093,66	3,3%
CD Portalegre	12.851.907,84	12.778.098,22	(73.809,62)	(0,6%)
CD Faro	37.310.454,24	37.492.739,07	182.284,83	0,5%
RAA	11.174.118,05	11.364.664,62	190.546,57	1,7%
RAM	18.125.051,13	18.398.798,91	273.747,78	1,5%
CP Bancários	2.585.780,42	2.585.780,42	0,00	0,0%
CP Cimentos	784.000,25	784.991,15	990,90	0,1%
CP EPAL	263.727,15	263.727,15	0,00	0,0%
CP Jornalistas	3.392.289,34	3.411.689,41	19.400,07	0,6%
CP TLP	985.716,67	985.716,67	0,00	0,0%
CP Gás e Electricidade	359.992,81	359.992,81	0,00	0,0%
CP MARCONI	0,00	14.586,00	14.586,00	-
<b>Total</b>	<b>1.359.337.649,25</b>	<b>1.431.589.428,45</b>	<b>72.251.779,20</b>	<b>5,3%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

O encerramento contabilístico de Dezembro de 2005 foi agendado, pelo IGFSS, para a data limite de 30 de Janeiro de 2006. Relativamente a esta parcela da despesa, como é visível nos dados constantes do quadro anterior, os valores da execução anual total, obtidos através de consulta no SIF, diferem em 72,3 milhões de euros, dos fornecidos pelo IGFSS (desfasamento relativo de 5,3%). Pode, assim, concluir-se que as determinações do IGFSS relativamente ao fecho dos períodos contabilísticos não foram respeitadas, uma vez que os dados obtidos, em Março de 2006, através do sistema de informação financeira da Segurança Social, manifestam disparidades (em volume, bastante significativas)

relativamente aos dados apresentados pela entidade responsável pela elaboração da conta deste subsector do Estado.

Fazendo uma análise por CDSS verifica-se que Lisboa é responsável por uma parcela significativa da diferença apurada (mais de 71 milhões de euros, o que significa um desfasamento relativo de 20,6%), sendo ainda de assinalar, com diferenciais acima de 1 milhão de euros, Aveiro com uma desconformidade de quase 1,5 milhões de euros (1,6% de desfasamento entre os dois valores) e, embora em sentido contrário, a discordância de valores de quase 3,5 milhões de euros



# Tribunal de Contas

(o que representa um diferencial entre as duas fontes de informação de 1%) apurados no Porto.

### III.3.3. Contribuições – Validação de dados relativa ao período de Junho a Setembro de 2005

O quadro que seguidamente se apresenta exhibe as divergências apuradas da confrontação entre os dados obtidos a partir da informação constante do SIF e os disponibilizados pelo IGFSS nos dois momentos considerados:

### Valores do SIF e do IGFSS, relativos à execução da receita de CONTRIBUIÇÕES, até ao final do 3.º Trimestre de 2005

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Dezembro de 2005	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Novembro de 2005,	Diferenças em valor absoluto	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006,	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo	
							1	2
IGFSS	7.079.560.488,30	7.846.835.973,74	767.275.485,44	7.080.483.627,66	7.835.450.707,02	754.967.079,36	10,8%	10,7%
RAA	81.545.269,35	120.803.800,05	39.258.530,70	88.714.718,46	120.471.583,30	31.756.864,84	48,1%	35,8%
RAM	115.555.673,52	147.354.265,08	31.798.591,56	115.491.519,74	147.354.265,08	31.862.745,34	27,5%	27,6%
<b>Total</b>	<b>7.276.661.431,17</b>	<b>8.114.994.038,87</b>	<b>838.332.607,70</b>	<b>7.284.689.865,86</b>	<b>8.103.276.555,40</b>	<b>818.586.689,54</b>	<b>11,5%</b>	<b>11,2%</b>

Fonte: SIF e IGFSS

Observando os dados constantes do quadro acima conclui-se o seguinte:

- O IGFSS determinou para o fecho do período de Janeiro a Setembro de 2005, a data de 15 de Outubro de 2005<sup>65</sup>. Em Março de 2006 foram verificados, em relação ao supramencionado período, os montantes das receitas de contribuições contabilizados no SIF, observando-se que essa data não foi cumprida, uma vez que do confronto desses dados com os disponibilizados pelo IGFSS, subsiste uma diferença no total desta receita que, em valor absoluto, atinge cerca de 818,6 milhões de euros (11,2% em termos relativos);
- Constata-se, por outro lado, no que respeita à execução desta receita até final do 3.º trimestre de 2005, uma desigualdade entre os valores remetidos pelo IGFSS em Novembro de 2005 e os enviados em Fevereiro de 2006 (cerca de 11,7 milhões de euros – resultado da diferença entre a coluna 5 e a coluna 2 do

quadro anterior), o que demonstra que o IGFSS tem necessidade de efectuar sucessivas correcções dos mapas do acompanhamento da execução orçamental que prepara manualmente;

- Relativamente aos desfasamentos totais observados num e noutro momento, verifica-se um ligeiro decréscimo de 11,5% registados na primeira validação, para 11,2% na segunda.

### III.3.4. Contribuições – Validação de dados relativa à execução anual de 2005

No quadro abaixo expõem-se as discordâncias apuradas da comparação entre os dados da execução anual da receita de contribuições obtidos através do SIF em Março de 2006 e os fornecidos pelo IGFSS em Fevereiro deste mesmo ano:

<sup>65</sup> Cfr. Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio.



## Valores do SIF e do IGSS, relativos à execução anual da receita de CONTRIBUIÇÕES

Em euros

CDSS	Valores recolhidos do SIF em Março de 2006	Valores disponibilizados pelo IGFSS em Fevereiro de 2006	Diferenças em valor absoluto	Desfasamento Relativo
				%
	1	2	3=(2-1)	4=(3/1)
IGFSS	10.661.549.238,77	10.592.595.599,32	(68.953.639,45)	(0,6%)
RAA	118.124.016,71	163.362.852,44	45.238.835,73	38,3%
RAM	160.576.577,51	199.330.972,25	38.754.394,74	24,1%
<b>Total</b>	<b>10.940.249.832,99</b>	<b>10.955.289.424,01</b>	<b>15.039.591,02</b>	<b>0,1%</b>

Fonte: SIF e IGSS

No que respeita às receitas de contribuições verificou-se uma diferença (um pouco mais de 15 milhões de euros, apesar de, em termos relativos, o desfasamento ser apenas de 0,1%) entre os dados recolhidos do SIF em Março de 2006 e os obtidos através do IGSS em Fevereiro de 2006, concluindo-se, portanto, que não foi cumprido o prazo de dia 30 de Janeiro de 2006, estabelecido pelo IGSS, como data limite para o fecho contabilístico do ano de 2005.

Destaque-se que as divergências apuradas no SIF em Março de 2006, com referência ao primeiro momento da validação, são substancialmente superiores às verificadas no total anual, não sendo perceptível a razão para que tal aconteça.

#### IV. CONCLUSÕES GERAIS

O trabalho de validação (cuja metodologia atrás se descreveu) dos montantes de despesa executados de três prestações (Subsídio de Doença, Subsídio de Desemprego e Rendimento Social de Inserção) e das receitas de Contribuições, permitiu retirar as seguintes conclusões gerais:

- As datas fixadas pelo IGSS para o encerramento dos períodos contabilísticos não têm sido respeitadas;
- Os dados financeiros que, mensalmente, são fornecidos ao IGSS pelas instituições do

SSS – dados do SIF mais ou menos dados não contabilizados – são modificados em relação a cada mês. Esta situação ocorre, uma vez que, não sendo possível fazer o acompanhamento por via do SIF (as razões estão sobejamente identificadas), o IGSS fá-lo por via extra contabilística (recorrendo a folhas de cálculo) conforme informação financeira que vai recolhendo das instituições integrantes do SSS. Ora, não havendo respeito pelo encerramento dos períodos contabilísticos, os valores da execução orçamental vão sendo modificados conforme decorrem os necessários acertos, alterando, relativamente a todos os meses em aberto, os respectivos montantes;

- Esta prática indicia que os dados coligidos, de forma extra contabilística, pela entidade responsável pelo acompanhamento da execução orçamental da segurança social, estão sujeitos a sucessivas alterações ao longo do tempo, não havendo, portanto, em cada momento, certeza relativamente às despesas efectivamente realizadas e às receitas realmente cobradas.



# Tribunal de Contas

---

## Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.<sup>el</sup> Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vítor dos Reis Domingos*

*Paulo Ramos Costa*